DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Outros atos 3
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 14
Demonstrativos de receitas e despesas 17
Balanços/balancetes 20

Poder Legislativo 58
Atos Oficiais 58
Resoluções 58

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA

DATA: 09/06/2025 HORÁRIO: 08H00

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 022/2025

OBJETO: O presente processo tem por objeto, a Contratação de Empresa para Prestação de Salvamento Aquático (Salva Vidas), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, o Pregoeiro, Senhor Orlando Cesar Buzzo e a Equipe de Apoio, Senhora Larissa Érica Sgarbi Carmona, Senhor Gilberto Leonardo Zafalon designados pela Portaria nº 001/2025 dos autos do Processo nº 038/2025, para a Sessão Pública da Dispensa em epígrafe. Aberta para receber orçamentos, após aguardar a data prevista, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta. Nestes termos o Pregoeiro declarou **DESERTA** a presente dispensa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Comissões / Portarias:

GILBERTO LEONARDO ZAFALON
CPF.: 342.894.928-51
RG.: 417988436
Cargo: Equipe de Apoio

LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA
CPF.: 438.025.208-66
RG.: 551623457
Cargo: Equipe de Apoio

ORLANDO CESAR BUZZO
CPF.: 103.002.698-03
RG.: 200634197
Cargo: Pregoeiro

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 11 , DE 08 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1589

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$28.496,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **28.496,18**

Anulação

02 05 10 ESTRADA VICINAIS

229	26.782.0260.1024.0000	Estradas Vicinais	3.496,18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 09 00 MEIO AMBIENTE

312	18.542.0298.2044.0000	Saneamento Ambiental	20.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0 03 00
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	100 059	FUNDO MUNIC SAN AMBIENTAL E INFRAESTRUTU	
313	18.542.0298.2044.0000	Saneamento Ambiental	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 03 00
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	100 059	FUNDO MUNIC SAN AMBIENTAL E INFRAESTRUTU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 10 ESTRADA VICINAIS

228	26.782.0260.1001.0000	Estradas Vicinais	-3.496,18
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 06 20 CENTRO RURAL

237	20.541.0200.2029.0000	Centro Rural	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 11 , DE 08 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1589

02 06 20	CENTRO RURAL			
238	20.541.0200.2029.0000	Centro Rural	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Anulação (-) **-28.496,18**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL
295.256.028-50

LETICIA CRISTINA MUCELIN TERENCIANI
TESOUREIRA
388.600.308-62

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
797.905.698-15

URU, 08 de maio de 2025

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1602

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

Anulação

02 07 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

326	08.244.0082.1006.0000	Assistencia Social Geral	110.000,00
	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 10 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

196	10.301.0100.2020.0000	Atendimento em UBS	-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 089	INCENTIVO FINANC APS -CAPACITAÇÃO PONDER	

02 07 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

299	08.244.0082.2028.0000	Assistencia Social Geral	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 033	Programa Proteção Basica-Federal-	

Anulação (-) **-110.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1602

ROBSON EDUARDO FORTE PREFEITO MUNICIPAL 295.256.028-50	LETICIA CRISTINA MUCELIN TERENCIANI TESOUREIRA 388.600.308-62	MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA CONTADOR 797.905.698-15

URU, 15 de maio de 2025

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13 , DE 15 DE maio DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 1584 de 27/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1584, de 27 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URU, 15 de maio de 2025

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 10	ESTRADA VICINAIS			
Ficha: 327	26.782.0260.1024.0000	Estradas Vicinais		1.753.150,02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.753.150,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13 , DE 15 DE maio DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 10	ESTRADA VICINAIS		
Ficha:	229	26.782.0260.1024.0000	Estradas Vicinais	-1.753.150,02
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.753.150,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 14 , DE 29 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1589

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$156.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **156.000,00**

Anulação

02 01 10 GABINETE DO PREFEITO

16	04.122.0040.2003.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 03 00 CRECHE

56	12.365.0127.2011.0000	Assistencia à Criança de Zero a Seis Anos	12.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 03 20 ENSINO FUNDAMENTAL

86	12.361.0121.2012.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª	24.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 03 90 ESPORTE LAZER E TURISMO

157	27.813.0270.2019.0000	Esporte Lazer e Turismo	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 CRECHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 14 , DE 29 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1589

02	03	00	CRECHE		
	55		12.365.0127.2011.0000	Assistencia à Criança de Zero a Seis Anos	-12.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	03	20	ENSINO FUNDAMENTAL		
	85		12.361.0121.2012.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª	-24.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02	03	40	MERENDA ESCOLAR		
	119		12.306.0142.2014.0000	Merenda Escolar	-50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 017	QUESE-Salario Educação	
02	07	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	292		08.244.0082.1251.0000	Assistencia Social Geral	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 058	PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS	
90	00	00	Reserva de Contingência		
	320		99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-50.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-) **-156.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL
295.256.028-50

LETICIA CRISTINA MUCELIN TERENCIANI
TESOUREIRA
388.600.308-62

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
797.905.698-15

URU, 29 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 14 , DE 29 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1589

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 10 , DE 08 DE maio DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 1584 de 27/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1584, de 27 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URU, 08 de maio de 2025

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 20	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 72	12.361.0121.1001.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 10 , DE 08 DE maio DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 03 20	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	73	12.361.0121.1036.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-20.000,00

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE
PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 30/06/2025

Página 1

RECEITAS	Orçado	Saldo Atual	Aplicado
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)			
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**791.295,84**	**304.775,67**	**45.716,35**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**86.576,00**	**64.237,40**	**9.635,61**
1.1.1 - IPTU	53.760,00	55.046,71	8.257,01
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.816,00	9.190,69	1.378,60
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**177.087,84**	**30.493,44**	**4.574,02**
1.2.1 - ITBI	155.471,84	30.486,66	4.573,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.616,00	6,78	1,02
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**236.768,00**	**29.474,92**	**4.421,24**
1.3.1 - ISS	224.000,00	29.474,36	4.421,15
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.768,00	0,56	0,08
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**290.864,00**	**180.569,91**	**27.085,49**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.491.840,00**	**10.590.123,79**	**1.588.518,57**
2.1 - Cota-Parte FPM	17.400.000,00	7.569.232,99	1.135.384,95
2.2 - Cota-Parte ITR	108.640,00	2.417,32	362,60
2.3 - Cota-Parte IPVA	268.800,00	210.821,77	31.623,27
2.4 - Cota-Parte ICMS	6.664.000,00	2.790.350,95	418.552,64
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.400,00	17.300,76	2.595,11
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.6.1 - Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/2022	0,00	0,00	0,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**25.283.135,84**	**10.894.899,46**	**1.634.234,92**

DESPESAS EMPENHADAS	Orçado	Empenhado
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**0,00**	**0,00**
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**5.260.330,00**	**1.916.789,07**
4.1.1 - Despesas Correntes	5.260.330,00	1.916.789,07
4.1.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**	**0,00**
4.2.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	**0,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**72.222,00**	**24.459,83**
4.4.1 - Despesas Correntes	72.220,00	24.459,83
4.4.2 - Despesas de Capital	2,00	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**102.580,00**	**26.481,81**
4.5.1 - Despesas Correntes	100.855,00	26.481,81
4.5.2 - Despesas de Capital	1.725,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE
PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 30/06/2025

4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**5.435.132,00**	**1.967.730,71**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**0,00**	**0,00**
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**1.642.661,62**	**333.495,79**
6.2 - PERC. DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5/3) * 100 (Mín. de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgâ	**21,50**	**18,06**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**2.011.262,40**	**297.569,38**
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**2.011.262,40**	**297.569,38**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.902.208,00	285.291,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	109.054,40	12.278,38
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**573.872,00**	**30.770,67**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**2.585.134,40**	**328.340,05**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**0,00**	**0,00**
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**1.191.745,00**	**139.698,71**
9.1.1 - Despesas Correntes	1.191.745,00	34.798,71
9.1.2 - Despesas de Capital	0,00	104.900,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**	**0,00**
9.2.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	**0,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**	**0,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**	**0,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 30/06/2025

10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**1.191.745,00**	**139.698,71**
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**0,00**	**0,00**
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	**6.452.075,00**	**2.056.487,78**
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	**0,00**	**0,00**
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	72.222,00	24.459,83
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	102.580,00	26.481,81
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**6.626.877,00**	**2.107.429,42**

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

MARCO ANTONIO G. OKIYAMA
CONTADOR CRC 1SP080631/0-2-SP

LETICIA CRISTINA MUCELIM TEREN
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	55.046,71	0,00	55.046,71
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	30.486,66	0,00	30.486,66
1113.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	117.094,34	39.554,49	156.648,83
1113.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	19.735,66	4.185,42	23.921,08
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	28.247,27	1.227,09	29.474,36
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.900,59	0,00	2.900,59
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.886,97	0,00	1.886,97
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	23.556,34	260,00	23.816,34
	Sub Total	278.954,54	45.227,00	324.181,54
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.923.667,95	1.645.565,04	7.569.232,99
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 1	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 2	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS - COTAS EX 3	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.965,65	451,67	2.417,32
	Sub Total	5.925.633,60	1.646.016,71	7.571.650,31
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	2.228.384,93	561.966,02	2.790.350,95
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	183.898,19	26.923,58	210.821,77
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	16.047,43	1.253,33	17.300,76
	Sub Total	2.428.330,55	590.142,93	3.018.473,48
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	44,66	0,00	44,66
1112.50.0.2.01.00	IMPOSTO S/ A PROP PREDIAL E TERRITORIAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.01.00	IMP S/TRANSM INTER VIVOS-CORREÇÃO MONETARIA	6,78	0,00	6,78
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	0,56	0,00	0,56
1114.51.1.2.01.00	IMP S/SERVIÇOS QUALQ NATUREZA ISSQN - CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	424,99	0,00	424,99
1121.01.0.2.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0,89	0,00	0,89
1121.50.0.2.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.5.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	14,57	0,00	14,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1122.01.0.2.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	492,45	0,00	492,45
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	7.589,15	0,00	7.589,15
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	3.707,21	0,00	3.707,21
	Sub Total	11.296,36	0,00	11.296,36
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.327,53	0,00	1.327,53
1112.50.0.8.01.00	IMP S/ A PROP PREDIAL E TERRIT ATIVA-DIV ATIV C.MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.8.01.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.8.01.00	IMP S/SERV QUALQ NATUREZA - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.8.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-DIVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.8.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	732,65	0,00	732,65
1122.01.0.8.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV GERAL-DIVIDA ATIVA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.060,18	0,00	2.060,18
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.670.792,57	-447.231,86	-2.118.024,43
	Sub Total	-1.670.792,57	-447.231,86	-2.118.024,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	6.975.975,11	1.834.154,78	8.810.129,89

URU, 31 de maio de 2025

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 1 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
02	PODER EXECUTIVO							
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				3.572.750,00	232.713,76	203.523,90	190.029,76
020110	GABINETE DO PREFEITO				1.168.153,33	1.031.410,10	188.259,93	978.123,57
04.122.0040.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente							
011	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	17.250,00	0,00	0,00	0,00
					7.603,20	7.603,20	0,00	7.603,20
04.122.0040.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências							
012	3.1.90.11.75		SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	01 - 100 000 NV	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					112.438,58	112.438,58	20.000,00	92.438,58
013	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	48.000,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
					14.616,99	14.616,99	2.600,00	12.016,99
014	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	100.000,00	16.955,50	18.106,38	10.775,91
					44.360,65	44.192,12	13.810,29	33.584,74
015	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	57.500,00	4.160,38	4.160,38	2.436,00
					33.722,84	33.722,84	3.660,38	31.286,84
016	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	510.000,00	85.073,66	54.732,92	154.217,85
					424.855,23	288.280,53	44.265,04	270.637,38
04.122.0040.2030.0000	Pagamento de Precatórios							
017	4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 100 000 NV	2.600.000,00	103.924,22	103.924,22	0,00
					530.555,84	530.555,84	103.924,22	530.555,84
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				417.000,00	21.815,68	21.815,68	22.368,90
020120	SECRETARIA				122.979,43	122.979,43	26.587,97	100.610,53
04.122.0041.2005.0000	Manutenção da Secretaria							
018	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	280.000,00	14.840,08	14.840,08	14.840,08
					84.359,97	84.359,97	18.969,90	69.519,89
019	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	84.000,00	2.685,95	2.685,95	3.239,17
					16.015,43	16.015,43	3.150,90	12.776,26
020	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	14.000,00	1.289,65	1.289,65	1.289,65
					7.384,03	7.384,03	1.467,17	6.094,38
021	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	6.000,00	0,00	0,00	0,00
					220,00	220,00	0,00	220,00
022	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	3.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
023	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	30.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					15.000,00	15.000,00	3.000,00	12.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				1.159.500,00	77.530,71	78.218,61	78.266,03
020130	GARAGEM E OFICINA				430.181,18	428.373,68	91.731,30	351.915,15
04.122.0042.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente							
024	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					1.289,90	1.289,90	0,00	1.289,90
04.122.0042.2006.0000	Manutenção da Garagem e Oficina							
025	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	700.000,00	48.369,88	48.369,88	48.369,88
					264.292,91	264.292,91	54.822,01	215.923,03
	3.1.90.13.00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
2 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
026			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	210.000,00 54.801,11	10.099,98 54.801,11	10.099,98 12.301,38	10.568,03 44.233,08
027	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	18.000,00 9.300,65	1.718,75 9.300,65	1.718,75 2.628,10	1.718,75 7.581,90
028	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	126.500,00 41.641,04	6.366,97 41.144,54	7.054,87 11.216,07	7.551,37 34.089,67
029	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	10.000,00 4.366,20	700,00 4.366,20	700,00 700,00	0,00 4.366,20
030	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	90.000,00 54.489,37	10.275,13 53.178,37	10.275,13 10.063,74	10.058,00 44.431,37
0202	FINANÇAS				261.500,00	21.729,67	21.729,67	16.257,59
020210	TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO				92.309,59	92.309,59	18.114,85	76.052,00
04.123.0044.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
031	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.123.0044.2007.0000			Manutenção Tributação/Arrecadação					
032	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	190.000,00 71.369,39	17.253,36 71.369,39	17.253,36 14.396,34	11.781,28 59.588,11
033	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	20.000,00 13.765,20	3.276,31 13.765,20	3.276,31 2.518,51	3.276,31 10.488,89
034	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	3.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
035	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	3.000,00 375,00	0,00 375,00	0,00 0,00	0,00 375,00
036	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
037	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	34.500,00 6.800,00	1.200,00 6.800,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 5.600,00
0202	FINANÇAS				1.071.900,00	78.212,10	86.875,58	66.361,71
020220	CONTABILIDADE				463.359,13	458.222,22	89.539,47	396.997,42
04.124.0045.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
038	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	14.900,00 14.543,20	3.040,00 11.503,20	0,00 0,00	3.040,00 11.503,20
04.124.0045.2008.0000			Manutenção Depto Contabil					
039	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	500.000,00 227.074,09	45.718,39 227.074,09	45.718,39 49.484,65	41.852,11 185.221,98
040	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	150.000,00 44.267,62	9.420,73 43.706,30	8.860,46 8.837,03	9.422,91 34.844,71
041	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	7.000,00 3,63	0,00 3,63	0,00 0,00	0,00 3,63
042	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	25.000,00 12.143,89	1.586,09 11.813,30	2.161,10 1.082,16	2.391,69 9.752,20
043	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE	01 - 100 000 NV	3.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		127,78	127,78	0,00	127,78
044		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	372.000,00 165.198,92	18.446,89 163.993,92	30.135,63 30.135,63	9.655,00 155.543,92
0202			FINANÇAS		9,00	0,00	0,00	0,00
020230			ALMOXARIFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
04.124.0045.2009.0000			Manutenção do Almoxarifado					
045		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
046		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
047		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
048		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
049		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
050		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	4,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0203			EDUCACAO E CULTURA		1.219.900,00	71.166,88	70.084,97	107.566,70
020300			CRECHE		481.036,97	437.698,86	92.518,56	373.470,27
12.365.0127.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
051		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 210 000 NV	30.000,00 355,00	0,00 355,00	0,00 0,00	0,00 355,00
12.365.0127.2011.0000			Manutenção da Creche Municipal					
052		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	500.000,00 146.616,97	25.577,28 146.616,97	25.577,28 25.559,39	25.577,28 121.039,69
053		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 210 000 NV	150.000,00 35.172,23	5.692,47 35.172,23	5.692,47 5.739,51	5.692,47 29.479,76
054		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	6.900,00 5.959,54	1.529,61 5.959,54	1.529,61 1.771,53	1.529,61 4.429,93
055		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210 000 NV	173.000,00 74.934,29	7.884,01 48.079,18	5.202,10 15.541,13	32.057,21 42.877,08
056		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 210 000 NV	52.000,00 15.523,00	0,00 15.523,00	0,00 0,00	0,00 15.523,00
057		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 210 000 NV	32.000,00 11.589,81	2.695,17 11.589,81	2.695,17 2.695,17	0,00 11.589,81
058		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 210 000 NV	276.000,00 190.886,13	27.788,34 174.403,13	29.388,34 41.211,83	42.710,13 148.176,00
0203			EDUCACAO E CULTURA		1.143.900,00	57.314,75	65.414,75	65.727,18
020310			EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		340.140,03	340.140,03	61.967,94	274.412,85
12.365.0127.1090.0000			Reforma de Unidades Escolares - Ed. Infantil					

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
4 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
059	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 210 001 NV	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0127.2010.0000			Manutenção da Educaçao Infantil					
060	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	138.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
061	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 272 000 NV	625.000,00	46.279,66	46.279,66	46.279,66
					266.011,15	266.011,15	49.684,12	219.731,49
062	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 210 000 NV	50.600,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
063	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 272 000 NV	110.000,00	9.942,20	9.942,20	10.254,63
					54.044,49	54.044,49	11.094,69	43.789,86
064	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	7.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
065	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 272 000 NV	30.000,00	1.064,09	1.064,09	1.064,09
					5.029,06	5.029,06	1.075,53	3.964,97
066	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210 000 NV	40.000,00	28,80	28,80	28,80
					5.523,93	5.523,93	113,60	5.495,13
067	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 281 000 NV	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
068	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 210 000 NV	30.000,00	0,00	8.100,00	8.100,00
					9.531,40	9.531,40	0,00	1.431,40
069	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 210 000 NV	8.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
070	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 210 000 NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
071	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 281 000 NV	25.300,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0203			EDUCACAO E CULTURA		3.285.300,00	288.492,71	302.583,35	361.682,27
020320			ENSINO FUNDAMENTAL		1.529.234,48	1.421.433,97	301.229,04	1.167.552,21
12.361.0121.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
072	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 220 000 NV	55.000,00	36.400,00	37.660,00	5.780,00
					45.383,00	40.863,00	36.760,00	39.603,00
12.361.0121.1036.0000			REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR					
073	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 220 000 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0121.1055.0000			Construção de Muro de Arrimo					
324	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 220 026	180.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0121.2012.0000			Manutenção Ensino Fundamental					
074	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	900.000,00	84.183,57	89.266,57	119.106,15
					454.982,69	420.060,11	81.297,61	335.876,54
075	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 261 000 NV	850.000,00	78.701,84	78.701,84	78.701,84
					369.100,09	369.100,09	84.344,67	290.398,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
5 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
076	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 262 000 NV	70.000,00 52.032,07	0,00 52.032,07	0,00 0,00	600,00 51.432,07
077	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 220 000 NV	200.000,00 100.420,65	17.605,02 93.147,31	18.633,70 17.706,39	25.408,44 75.012,21
078	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 261 000 NV	180.000,00 73.796,90	16.253,89 73.796,90	16.253,89 17.359,74	16.253,89 57.543,01
079	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 262 000 NV	19.550,00 9.371,59	0,00 9.371,59	0,00 0,00	0,00 9.371,59
080	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	40.000,00 18.276,23	4.446,99 18.276,23	4.446,99 4.583,97	4.446,99 13.829,24
081	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 261 000 NV	40.000,00 8.682,14	2.148,82 8.682,14	2.148,82 4.400,81	2.148,82 6.533,32
082	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 262 000 NV	5.750,00 717,24	0,00 717,24	0,00 0,00	0,00 717,24
083	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	220.000,00 156.037,58	16.073,89 112.712,09	9.774,55 21.256,18	53.625,04 102.412,54
084	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 263 000 NV	15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
085	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 282 000 NV	46.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
086	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 220 000 NV	64.000,00 28.819,20	0,00 28.819,20	10.980,00 201,60	10.980,00 17.839,20
087	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 NV	60.000,00 21.862,58	4.515,40 21.862,58	4.515,40 4.515,40	0,00 21.862,58
088	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 NV	290.000,00 151.079,60	28.163,29 133.320,50	30.201,59 28.802,67	44.631,10 106.448,50
089	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 282 000 NV	40.000,00 38.672,92	0,00 38.672,92	0,00 0,00	0,00 38.672,92
0203	EDUCACAO E CULTURA				575.500,00	41.246,34	42.570,51	42.746,34
020330	TRANSPORTE ESCOLAR				260.815,58	260.815,58	53.698,18	218.069,24
12.361.0122.1006.0000	Aquisição de Veículo							
090	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 220 000 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0122.2013.0000	Manutencao do Transporte Escolar							
091	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	150.000,00 90.976,63	17.592,03 90.976,63	17.592,03 18.665,33	17.592,03 73.384,60
092	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 220 000 NV	60.000,00 23.709,26	4.664,11 23.709,26	4.664,11 4.974,92	4.664,11 19.045,15
093	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	65.000,00 27.186,72	4.617,98 27.186,72	4.617,98 5.689,26	4.617,98 22.568,74
094	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	76.000,00 8.863,40	1.783,18 8.863,40	1.783,18 752,00	1.783,18 7.080,22
095	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 220 016 NV	95.000,00	7.259,04	7.259,04	8.759,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
6 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
					50.650,16	50.650,16	17.782,50	41.891,12
096		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 232 000 NV	11.500,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
097		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 287 000 NV	4.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
098		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 288 000 NV	4.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
099		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 NV	15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
100		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 NV	60.000,00	5.330,00	6.654,17	5.330,00
					35.871,31	35.871,31	5.774,17	30.541,31
101		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 NV	4.000,00	0,00	0,00	0,00
					101,01	101,01	0,00	101,01
102		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 220 016 NV	25.000,00	0,00	0,00	0,00
					23.457,09	23.457,09	60,00	23.457,09
103		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 287 000 NV	2.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
104		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 288 000 NV	4.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0203		EDUCACAO E CULTURA			811.003,00	80.479,50	109.519,96	93.358,42
020340		MERENDA ESCOLAR			334.793,90	323.402,25	67.859,27	241.435,48
12.306.0142.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
105		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
325		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 058	26.000,00	0,00	19.931,89	4.703,94
					24.635,83	19.931,89	19.931,89	19.931,89
12.306.0142.2014.0000			Manutenção da Merenda Escolar					
106		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
107		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
108		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
109		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210 000 NV	140.000,00	3.669,04	5.658,66	5.295,76
					39.535,75	39.428,50	8.997,52	34.239,99
110		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	200.000,00	17.702,18	23.438,65	22.068,13
					106.397,31	103.498,85	25.257,65	84.329,18
111		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 230 000 NV	120.000,00	6.961,77	11.620,46	9.146,12
					67.052,96	66.647,17	13.670,17	57.906,84
112		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02 - 220 023 NV	85.000,00	17.686,45	17.086,46	17.686,45
					48.680,62	48.080,63	0,00	30.994,17
113		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02 - 230 025 NV	70.000,00	14.116,62	13.113,43	14.116,62
					26.789,54	25.786,35	0,00	12.672,92
114		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 284 000 NV	10.000,00	7.046,59	6.583,27	7.046,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
7 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
					7.046,59	6.583,27	0,00	0,00
115		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 240 000 NV	4.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
116		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 284 000 NV	20.000,00	2.872,34	2.380,38	2.872,34
					2.872,34	2.380,38	0,00	0,00
117		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 285 000 NV	79.000,00	10.422,47	9.704,72	10.422,47
					10.422,47	9.704,72	0,00	0,00
118		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 210 015 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
119		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 220 017 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
120		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 230 024 NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
121		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
122		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	10.000,00	2,04	2,04	0,00
					1.360,49	1.360,49	2,04	1.360,49
0203		EDUCACAO E CULTURA			197.900,00	15.887,49	16.480,65	15.826,79
020350		ENSINO MÉDIO			64.130,80	63.984,78	9.670,61	48.304,01
12.362.0124.2015.0000			Manutenção do Ensino Médio					
123		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 230 000 NV	75.900,00	5.241,77	5.241,77	5.241,77
					26.034,12	26.034,12	5.241,77	20.792,35
124		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 230 000 NV	20.000,00	1.114,07	1.114,07	1.114,07
					5.175,12	5.175,12	1.100,77	4.061,05
125		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 230 000 NV	7.000,00	63,34	63,34	63,34
					231,85	231,85	0,00	168,51
126		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 230 000 NV	40.000,00	4.897,41	4.890,59	5.036,61
					15.795,29	15.649,27	1.508,19	10.758,68
127		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02 - 230 021 NV	15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
128		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 230 000 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
129		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 230 000 NV	30.000,00	4.570,90	4.570,90	4.371,00
					14.494,50	14.494,50	1.219,90	10.123,50
130		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 230 021 NV	5.000,00	0,00	599,98	0,00
					2.399,92	2.399,92	599,98	2.399,92
0203		EDUCACAO E CULTURA			138.000,00	14.372,60	39.879,46	39.478,37
020360		ENSINO SUPERIOR			51.365,13	51.365,13	1.912,59	11.886,76
12.364.0126.2016.0000			Manutenção Ensino Universitários					
131		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	38.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.712,31	4.712,31	0,00	4.712,31
132		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					1.065,16	1.065,16	0,00	1.065,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
8 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
133	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	6.000,00 670,93	0,00 670,93	0,00 0,00	0,00 670,93
134	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	50.000,00 24.326,37	5.644,60 24.326,37	23.300,37 1.026,00	23.300,37 1.026,00
135	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	4.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
136	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	30.000,00 20.590,36	8.728,00 20.590,36	16.579,09 886,59	16.178,00 4.412,36
0203	EDUCACAO E CULTURA				704.000,00	72.461,18	54.759,85	245.733,16
020370	DEPARTAMENTO DE CULTURA				395.290,05	202.010,20	19.023,01	149.556,89
12.392.0128.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
137	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000 NV	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.392.0128.2017.0000			Manutenção do Departamento de Cultura					
138	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	184.000,00 64.500,16	9.990,47 64.500,16	9.990,47 9.990,47	9.990,47 54.509,69
139	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	40.000,00 10.828,41	1.817,38 10.828,41	1.817,38 1.814,85	1.817,38 9.011,03
140	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1.000,00 51,39	12,08 51,39	12,08 0,00	12,08 39,31
141	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	46.000,00 9.129,14	1.766,71 9.049,10	2.190,63 2.041,21	2.270,67 6.858,47
142	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	23.000,00 9.182,44	1.406,16 9.182,44	1.406,16 1.406,16	0,00 9.182,44
143	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	400.000,00 301.598,51	57.468,38 108.398,70	39.343,13 3.770,32	231.642,56 69.955,95
0203	EDUCACAO E CULTURA				7,00	0,00	0,00	0,00
020380	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0165.2018.0000			Manutenção Educação de Jovens e Adultos					
144	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
145	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 220 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
146	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
147	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
148	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
149	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
150	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE	01 - 220 000 NV	1,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
9 de 25

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
0203	EDUCACAO E CULTURA				358.000,00	58.176,38	46.035,95	87.565,84
020390	ESPORTE LAZER E TURISMO				258.243,47	198.641,34	50.753,30	170.677,63
27.813.0270.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente							
151		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
27.813.0270.2019.0000	Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo							
152		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	85.000,00 51.167,90	9.931,25 51.167,90	9.931,25 9.926,33	9.931,25 41.236,65
153		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	22.000,00 11.874,81	2.290,75 11.874,81	2.290,75 2.355,17	2.290,75 9.584,06
154		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	12.000,00 6.426,38	977,10 6.426,38	977,10 1.283,83	977,10 5.449,28
155		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	70.000,00 46.086,86	14.645,04 39.636,73	9.204,61 6.879,69	15.014,74 31.072,12
156		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	4.000,00 1.493,38	182,67 1.493,38	182,67 182,67	0,00 1.493,38
157		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	160.000,00 141.194,14	30.149,57 88.042,14	23.449,57 30.125,61	59.352,00 81.842,14
0204	SAUDE				8.331.288,00	433.290,40	497.245,68	687.889,80
020410	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				3.121.323,24	2.854.980,79	537.062,67	2.433.433,44
10.301.0100.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente							
158		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 000 NV	50.600,00 43.933,18	11.636,99 34.636,18	10.379,99 0,00	19.676,99 24.256,19
321		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08 - 300 102	120.000,00 104.900,00	0,00 104.900,00	0,00 0,00	0,00 104.900,00
10.301.0100.1006.0000	Aquisição de Veículo							
159		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 000 NV	110.000,00 104.900,00	0,00 104.900,00	0,00 0,00	0,00 104.900,00
10.301.0100.2020.0000	Manutenção da UBS							
160		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 000 NV	2.555.300,00 876.099,67	153.100,97 876.099,67	153.100,97 172.492,39	148.398,43 727.701,24
161		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 313 000 NV	126.500,00 59.256,44	12.751,20 59.256,44	12.751,20 11.081,40	12.751,20 46.505,24
162		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 370 000 NV	138.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
163		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 000 NV	770.500,00 203.430,54	36.988,30 203.430,54	36.988,30 40.286,96	41.783,26 161.647,28
164		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 370 000 NV	41.400,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
165		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 313 000 NV	30.360,00 11.912,19	2.460,67 11.912,19	2.460,67 2.327,09	2.460,67 9.451,52
166		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	01 - 300 000 NV	265.650,00	26.053,03	26.053,03	25.158,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
10 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		133.473,94	133.473,94	30.621,59	108.315,87
167	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 313 000 NV	7.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
168	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 370 000 NV	40.250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
169	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 000 NV	805.000,00 252.458,78	43.184,08 248.333,21	46.500,61 60.866,82	47.734,47 204.724,31
170	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 028 NV	2.530,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
171	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 030 NV	47.150,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
172	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 041 NV	15.180,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
173	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 024 NV	12.650,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
174	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 070 NV	42.550,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
175	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 071 NV	23.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
176	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 072 NV	42.550,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
177	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 073 NV	40.250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
178	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 074 NV	51.750,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
179	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 079 NV	46.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
180	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 083 NV	34.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
181	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 087 NV	31.625,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
182	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 088 NV	50.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
183	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 089 NV	88.550,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
184	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 090 NV	29.095,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
185	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 092 NV	18.975,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
186	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	08 - 800 000 NV	119.750,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
322	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	08 - 300 105	20.000,00 19.139,37	0,00 19.139,37	0,00 0,00	0,00 19.139,37
187	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 300 000 NV	747.500,00 404.840,21	57.505,81 372.516,86	77.598,70 83.914,52	103.718,97 301.121,24
188	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	08 - 800 000 NV	86.250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
11 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
189	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 300 000 NV	116.380,00 27.196,81	2.007,79 17.196,81	3.607,79 3.607,79	10.000,00 17.196,81
190	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02 - 300 041 NV	4.025,00 3.747,15	-215,74 3.747,15	-215,74 -215,74	0,00 3.747,15
191	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 000 NV	920.000,00 682.288,04	78.558,07 553.244,59	107.110,49 108.335,67	185.250,27 497.037,77
192	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 311 000 NV	4.255,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
193	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 300 041 NV	9.200,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
194	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 073 NV	42.550,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
195	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 087 NV	31.625,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
196	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 089 NV	31.200,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
197	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 096 NV	31.625,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
198	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 030 NV	20.700,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
199	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08 - 800 000 NV	63.250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0101.2020.0000			Manutenção da UBS					
200	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 - 300 000 NV	170.000,00 139.805,28	0,00 58.252,20	11.650,44 11.650,44	81.553,08 58.252,20
10.301.0104.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
201	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 303 000 NV	3.450,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0104.2034.0000			Vigilancia em Saúde					
202	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 303 000 NV	1.725,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
203	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 303 000 NV	1.725,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
204	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 303 000 NV	2.530,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.304.0103.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
205	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 036 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.304.0103.1045.0000			ADEQUAÇÃO PREDIO CANIL MUNICIPAL					
206	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 300 036 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
12 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
10.304.0103.2033.0000			Manutenção da Vigilancia Sanitaria					
207	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 036 NV	44.275,00 17.992,49	2.592,29 17.992,49	2.592,29 5.205,62	2.592,29 15.400,20
208	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 036 NV	12.650,00 3.467,34	544,37 3.467,34	544,37 765,55	689,53 2.777,81
209	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 036 NV	1.725,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
210	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 036 NV	1.725,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
211	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 300 036 NV	1.725,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
212	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 036 NV	10.120,00 3.000,00	600,00 3.000,00	600,00 600,00	600,00 2.400,00
10.304.0103.2060.0000			Manutenção do Canil Municipal.					
213	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 036 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
214	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 036 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
215	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 036 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
216	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 036 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
217	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 300 036 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
218	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 036 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.305.0102.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
219	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 035 NV	1.725,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.305.0102.2032.0000			Manutenção da Vigilancia Epidemiologica					
220	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 035 NV	57.500,00 22.071,72	4.068,24 22.071,72	4.068,24 4.068,24	4.068,24 18.003,48
221	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 313 000 NV	56.925,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
222	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 035 NV	18.975,00 4.410,09	854,33 4.410,09	854,33 854,33	854,33 3.555,76
223	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 313 000 NV	13.800,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
224	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 035 NV	14.950,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
225	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 035 NV	7.590,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
226	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE	01 - 300 035 NV	1.840,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
13 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
227		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 035 NV	20.000,00 3.000,00	600,00 3.000,00	600,00 600,00	600,00 2.400,00
0205			RODOVIAS MUNICIPAIS		3.011.107,52	84.315,03	84.315,03	84.474,67
020510			ESTRADA VICINAIS		495.442,82	495.270,32	71.787,72	410.968,15
26.782.0260.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
228		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	21.803,82 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
26.782.0260.1024.0000			Constr.de Obras de Arte e Restaur.de Estr.Vicinais					
229		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000 NV	121.153,68 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
327		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 027	1.753.150,02 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
26.782.0260.2021.0000			Manutenção de Estradas Vicinais					
230		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	280.000,00 117.378,65	21.932,35 117.378,65	21.932,35 19.854,13	21.932,35 95.446,30
231		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	80.000,00 25.295,34	4.793,58 25.295,34	4.793,58 4.304,17	4.793,58 20.501,76
232		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	15.000,00 5.619,20	884,21 5.619,20	884,21 641,96	884,21 4.734,99
233		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	500.000,00 277.121,82	46.382,84 277.121,82	46.382,84 35.267,10	46.382,84 230.738,98
234		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 130 000 NV	20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
235		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
236		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	210.000,00 70.027,81	10.322,05 69.855,31	10.322,05 11.720,36	10.481,69 59.546,12
0206			SERVICOS MUNICIPAIS		610.000,00	44.467,73	46.292,04	57.341,77
020620			CENTRO RURAL		283.129,75	270.176,07	48.918,10	225.787,98
20.541.0200.2029.0000			Manutencao do Centro Rural					
237		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	300.000,00 151.838,58	29.091,83 151.838,58	29.091,83 30.849,67	29.091,83 122.746,75
238		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	70.000,00 29.787,38	5.668,45 29.787,38	5.668,45 5.900,48	5.971,35 23.816,03
239		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	6.000,00 172,03	0,00 172,03	0,00 0,00	0,00 172,03
240		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	130.000,00 37.856,76	3.220,60 37.841,08	3.444,91 3.081,12	3.460,59 34.396,17
241		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02 - 100 003 NV	10.000,00 14,76	0,00 14,76	0,00 0,00	0,00 14,76
242		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	4.000,00 307,10	0,00 307,10	0,00 0,00	0,00 307,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
14 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
243	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	90.000,00 63.153,14	6.486,85 50.215,14	8.086,85 9.086,83	18.818,00 44.335,14
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				769.002,00	67.309,77	79.297,35	137.783,59
020630	VIAS, LOGRADOUROS E PROPRIOS PUBLICOS				400.612,81	310.812,81	76.891,91	262.829,22
15.452.0151.1008.0000	Const. de Galerias Pluviais							
244	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 037 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0151.1009.0000	Pavimentação Asfaltica							
245	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 037 NV	1,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0151.1010.0000	Construção de Guias e Sarjetas							
246	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000 NV	15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0151.1016.0000	Reforma e/ou Ampliação de Próprios Públicos							
247	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000 NV	50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0151.1018.0000	Construcao de passeios							
248	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 037 NV	15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0151.2023.0000	Manut. de Vias e Lograd. e P.Públicos							
249	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	180.000,00 74.406,04	14.886,99 74.406,04	14.886,99 13.466,27	14.886,99 59.519,05
250	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	40.000,00 16.063,34	3.204,96 16.063,34	3.204,96 3.057,46	3.204,96 12.858,38
251	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	15.000,00 5.276,95	1.254,20 5.276,95	1.254,20 1.093,03	1.254,20 4.022,75
252	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	150.000,00 97.610,24	27.112,44 90.710,24	24.400,02 23.511,66	27.657,44 69.952,80
253	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	4.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
254	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	300.000,00 207.256,24	20.851,18 124.356,24	35.551,18 35.763,49	90.780,00 116.476,24
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				606.000,00	46.578,12	46.578,12	48.162,57
020640	LIMPEZA PUBLICA				306.678,69	306.678,69	43.475,11	258.516,12
15.452.0170.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente							
255	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	15.000,00 13.000,00	0,00 13.000,00	0,00 0,00	0,00 13.000,00
323	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 803 000	15.000,00 15.000,00	0,00 15.000,00	0,00 0,00	0,00 15.000,00
15.452.0170.2024.0000	Manutenção da Limpeza Pública							
256	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	300.000,00 135.853,92	19.479,34 135.853,92	19.479,34 30.682,39	19.479,34 116.374,58
257	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	60.000,00 30.005,70	4.600,71 30.005,70	4.600,71 5.779,60	6.345,66 23.660,04
258	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS	01 - 100 000 NV	25.000,00	3.046,98	3.046,98	3.046,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.470,04	10.470,04	1.524,94	7.423,06
259		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	69.000,00 23.501,35	3.345,02 23.501,35	3.345,02 942,79	3.345,02 20.156,33
260		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
261		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	120.000,00 78.847,68	16.106,07 78.847,68	16.106,07 4.545,39	15.945,57 62.902,11
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				116.000,00	9.591,17	9.591,17	7.950,72
020650	CEMITERIO/VELORIO				47.886,99	47.817,99	12.912,29	39.936,27
15.452.0152.2025.0000			Manutenção do Velório/Cemitério					
262		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	50.000,00 22.864,74	3.946,12 22.864,74	3.946,12 5.767,38	3.946,12 18.918,62
263		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	12.000,00 4.369,05	828,68 4.369,05	828,68 974,38	828,68 3.540,37
264		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
265		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	35.000,00 13.808,42	2.506,92 13.808,42	2.506,92 3.745,61	2.506,92 11.301,50
266		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
267		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	15.000,00 6.844,78	2.309,45 6.775,78	2.309,45 2.424,92	669,00 6.175,78
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				241.300,00	21.360,49	19.328,13	11.782,00
020660	JARDINS PUBLICOS				137.726,20	133.892,77	35.707,63	125.944,20
15.452.0150.1013.0000			Reforma de Praças e Jardins					
268		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 037 NV	20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0150.2026.0000			Manutenção de Jardins Público					
269		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	45.000,00 18.337,72	1.455,16 18.337,72	1.455,16 7.386,12	1.455,16 16.882,56
270		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	12.000,00 3.850,92	305,58 3.850,92	305,58 664,75	1.191,92 2.659,00
271		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
272		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	70.000,00 36.144,00	9.193,85 32.310,57	7.161,49 16.436,87	5.994,92 30.149,08
273		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.300,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
274		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	90.000,00 79.393,56	10.405,90 79.393,56	10.405,90 11.219,89	3.140,00 76.253,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
16 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
0207	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				2.451.930,00	154.856,34	165.628,23	164.563,72
020710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				820.738,88	767.949,65	134.692,53	656.175,16
08.243.0080.2027.0000			Manutenção do Conselho Tutelar					
275		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 500 000 NV	25.300,00 8.624,21	1.554,85 8.624,21	1.554,85 1.596,31	1.554,85 7.069,36
276		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	90.000,00 43.121,16	7.774,25 43.121,16	7.774,25 7.774,25	7.774,25 35.346,91
277		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	15.000,00 1.971,94	215,99 1.942,70	251,89 665,09	281,13 1.690,81
278		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 500 000 NV	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
279		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	30.000,00 19.064,09	3.714,67 18.719,09	3.714,67 3.127,67	3.982,00 15.082,09
08.243.0082.2041.0000			Manutenção PETI					
280		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	17.250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
281		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 500 000 NV	11.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
282		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	6.900,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
283		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 - 500 000 NV	6.900,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
284		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	13.800,00 643,14	0,00 643,14	0,00 0,00	0,00 643,14
285		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	6.900,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
286		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	6.900,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
287		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 500 000 NV	15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
288		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	11.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
289		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0081.2004.0000			Fundo Social de Solidariedade					
290		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	6.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0082.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
291		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 500 000 NV	20.000,00 4.850,00	0,00 2.330,00	0,00 0,00	2.520,00 2.330,00
08.244.0082.1006.0000			Aquisição de Veículo					
326		4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	05 - 510 000	110.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0082.1251.0000			PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS					

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
17 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
292	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 500 058 NV	30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0082.2028.0000			Manutenção da Assistencia Social					
293	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	200.000,00 99.944,40	16.950,50 99.944,40	16.950,50 20.560,00	16.950,50 82.993,90
294	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 500 000 NV	60.000,00 21.685,33	3.746,73 21.685,33	3.746,73 3.951,94	4.475,56 17.209,77
295	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	20.000,00 7.089,56	891,07 7.089,56	891,07 1.729,34	891,07 6.198,49
296	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
297	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	250.000,00 65.459,00	18.800,63 64.292,49	19.135,70 12.211,34	18.952,81 46.506,19
298	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 500 059 NV	25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
299	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 500 033 NV	3.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
300	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 500 043 NV	16.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
301	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 500 000 NV	437.000,00 179.108,84	33.119,86 179.108,84	36.860,78 16.307,85	36.444,86 142.663,98
302	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 500 000 NV	26.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
303	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 511 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
304	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05 - 500 033 NV	25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
305	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 500 000 NV	1.150,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
306	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 500 000 NV	103.500,00 38.681,34	8.242,38 38.681,34	8.242,38 7.842,38	400,00 38.281,34
307	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02 - 500 049 NV	18.000,00 4.325,05	703,08 4.325,05	703,08 1.803,08	0,00 4.325,05
308	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	368.000,00 221.415,16	35.532,33 174.626,68	42.192,33 33.513,28	68.396,69 153.018,47
309	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 500 033 NV	2.000,00 1.940,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.940,00 0,00
09.271.0172.2031.0000			Contribuição ao PASEP					
310	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 500 000 NV	407.330,00 102.815,66	23.610,00 102.815,66	23.610,00 23.610,00	0,00 102.815,66
16.482.0160.1012.0000			Construção e/ou Reforma de Casas de Pessoas Carentes					
311	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 500 051 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
					0,00	0,00	0,00	0,00
0209	MEIO AMBIENTE				65.005,00	0,00	0,00	0,00
020900	MEIO AMBIENTE				0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0298.2044.0000			Manutenção da Gestão Ambiental					
312		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	03 - 100 059 NV	20.001,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
313		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03 - 100 059 NV	5.001,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
314		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	03 - 100 059 NV	1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
315		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03 - 100 059 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
316		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 - 100 059 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
317		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 - 100 059 NV	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
318		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03 - 100 059 NV	1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
319		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 - 100 059 NV	1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER					31.117.801,52	1.993.368,80	2.107.768,64	2.632.917,90
PODER EXECUTIVO					11.605.572,45	10.620.366,25	2.034.313,98	8.972.654,55
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
9000	Reserva de Contingência				0,00	0,00	0,00	0,00
900000	Reserva de Contingência				0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0999.0999.0000			Reserva de Contingência					
320		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01 - 100 000 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER					0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					31.117.801,52	1.993.368,80	2.107.768,64	2.632.917,90
					11.605.572,45	10.620.366,25	2.034.313,98	8.972.654,55

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

0 - RESTOS A PAGAR					95.700,00	956.955,11
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000	700,00	476.375,11
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000	0,00	5.580,00
7001	7001	323710	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
7004		7004	323726 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000			0,00	0,00
7005		7005	323727 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000			0,00	0,00
7006		7006	323725 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000			0,00	0,00
7007		7007	323728 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000			0,00	0,00
7008		7008	323729 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE URU	110 - 000			0,00	0,00
7009		7009	323730 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000			0,00	0,00
7010		7010	323731 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE URU	110 - 000			0,00	0,00
7011		7011	323732 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE URU	110 - 000			0,00	0,00
7012		7012	323733 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE URU	110 - 000			0,00	0,00
7013		7013	323734 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - Camara Municipal de Uru	110 - 000			0,00	0,00
7014		7014	323735 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - Camara Municipal de Uru	110 - 000			95.000,00	475.000,00
113510101 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES (F)							0,00	0,00
9017		9017	323101 SEGURO GARANTIA	100 - 000			0,00	0,00
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)							195,00	910,00
9006		9006	313101 INSS-SALARIO FAMILIA	190 - 000			195,00	910,00
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)							4.118,98	12.082,34
9007		9007	313103 INSS-SALARIO MATERNIDADE	190 - 000			4.118,98	12.082,34
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)							4.705,74	19.264,34
9008		9008	313111 PENSÃO ALIMENTICIA	190 - 000			4.705,74	19.264,34
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)							16.959,37	66.059,77
9015		9015	323215 HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A	190 - 000			16.959,37	66.059,77
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)							0,00	0,00
9005		9005	323212 SINFUSP-SINDICATO CAFELANDIA	190 - 000			0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)							40.601,75	205.108,87
9011		9011	323207 EMPRESTIMOS SANTANDER S/A	190 - 000			0,00	48.969,06
9012		9012	323208 EMPRESTIMOS BRADESCO S/A	190 - 000			5.051,08	20.204,32
9013		9013	323209 EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL S/A	190 - 000			21.815,00	85.876,14
9014		9014	323210 EMPRESTIMOS CAIXA FEDERAL	190 - 000			13.735,67	50.059,35
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)							0,00	0,00
9001		9001	313110 CONVENIO FARMACIA	190 - 000			0,00	0,00
9002		9002	323203 DESC.ACIDENTE DE TRANSITO	190 - 000			0,00	0,00
9003		9003	323220 13º SALARIO ADIANTAMENTO	190 - 000			0,00	0,00
9004		9004	323206 CDHU-CASAS POPULARES	190 - 000			0,00	0,00
218810301 - DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)							0,00	0,00
9016		9016	323222 JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	190 - 000			0,00	0,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)							0,00	0,00
9025		9025	313112 DESCONTO POR ATRASO	190 - 000			0,00	0,00
9026		9026	313113 DSR DESCONTO	190 - 000			0,00	0,00
9027		9027	323225 HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	190 - 000			0,00	0,00
218820199 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)							0,00	587,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
20 de 25

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
9024		9024	323223 VEROCARD		190 - 000		0,00	587,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)							72.957,59	362.605,55
9009		9009	313109 INSS-CAMARA CONSIGNAÇÃO		190 - 000		0,00	0,00
9010		9010	323201 INSS-CONSIGNAÇÕES		190 - 000		72.397,32	360.775,90
9046		9046	323226 INSS-RETENÇÕES-TERCEIROS		190 - 000		560,27	1.829,65
218850199 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)							0,00	0,00
9059		9059	323227 FGTS - CONSIGNADO		190 - 000		0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							235.238,43	1.623.572,98

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 10.596.227,53

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso		Banco	Conta	Tipo		
FEB		001	10.366-7	ED		134.599,01
8	111111900	FEB		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	131.030,53
9	111111900	FEB		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	2.801,00
11	111111900	FEB		100 - 059	FUNDO MUNIC SAN AMBIENTAI	767,48
SIMPLES NAC		001	10.638-0	CM		14.346,61
1	111111900	SIMPLES NAC		110 - 000	GERAL	14.346,61
MERENDA		001	12.289-0	CM		71.368,67
1	111111900	MERENDA		100 - 002	Auxilio Merenda Escolar	53.402,48
4	111111900	MERENDA		220 - 023	PROG MERENDA ESCOLAR ES	17.686,38
5	111111900	MERENDA		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	279,81
ICMS		001	130089-X	CM		329.993,67
1	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	315.358,64
5	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	55,79
6	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	21,11
8	111111900	ICMS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	14.558,13
QUALIS MAIS		001	130199-3	CS		175,68
2	111111900	QUALIS MAIS		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	43,06
4	111111900	QUALIS MAIS		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	5,87
6	111111900	QUALIS MAIS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	126,75
SAUDE		001	158-9	CS		0,58
2	111111900	SAUDE		310 - 000	SAÚDE–GERAL	0,58
SORRIA SP		001	198-8	CS		60.156,30
1	111111900	SORRIA SP		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	60.156,30
ICMS		001	283.146-5	CM		14.953,04
1	111111900	ICMS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	14.423,67
2	111111900	ICMS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	529,35
3	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	0,02
QUALIS MAIS		001	5.350-3	CS		57.556,26
1	111111900	QUALIS MAIS		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	55.329,12
2	111111900	QUALIS MAIS		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	43,66
4	111111900	QUALIS MAIS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	2.183,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
21 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
ALIENAÇÃO ATIVOS			001 5022-9			AA		285.247,87
1	111111900		ALIENAÇÃO ATIVOS			110 - 000	GERAL	285.247,87
IPVA			001 507.986-1			CM		52.437,95
1	111111900		IPVA			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	52.008,16
4	111111900		IPVA			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	211,20
5	111111900		IPVA			110 - 000	GERAL	168,86
6	111111900		IPVA			110 - 000	GERAL	49,73
AD ESTRADAS			001 5438-0			ED		0,54
3	111111900		AD ESTRADAS VICINAIS			100 - 028	CONVENIO SECRETARIA AGRIC	0,54
PROTEÇÃO SOC BAS			001 5839-4			CM		16.268,16
1	111111900		PROTEÇÃO BÁSICA			500 - 029	Programa Proteção Básica Estadu	16.268,16
ROYALTIES			001 6.643-5					206.212,78
1	111111900		ROYALTIES			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	206.212,78
CONDIC SAUDE			001 6111-5					749,30
1	111111900		CONDICIONANTE SAÚDE			300 - 000	SAÚDE-Convênios/entidades/func	749,30
PNATE			001 6131-X			ED		6.670,65
1	111111900		PROGRAMA TRANSP ESCOLAR FNDE			200 - 012	PNATE-Prog.Nacional de Transp.	6.670,65
BRASIL CARINHOSO			001 6234-0			CM		0,03
1	111111900		PROG BRASIL CARINHOSO			210 - 021	PROGRAMA BRASIL CARINHOS	0,03
FNDE MERENDA			001 6273-1			ED		48.928,43
1	111111900		FNDE-MERENDA ESCOLAR			100 - 001	PNAE-Programa Nac.Alim.Escola	24.195,38
2	111111900		FNDE-MERENDA ESCOLAR			220 - 023	PROG MERENDA ESCOLAR ES	24.264,16
3	111111900		FNDE MERENDA			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	466,41
4	111111900		FNDE MERENDA			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	2,48
CIP			001 6414-9			CM		73.152,90
1	111111900		CIP			110 - 000	GERAL	67.494,10
3	111111900		CIP			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	2.039,80
5	111111900		CIP			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	3.619,00
FNAS			001 6457-2			CM		70.394,74
1	111111900		URUBL GBF FNAS			500 - 043	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	62.975,34
2	111111900		URUBL GBF FNAS			500 - 044	RECURSOS IGDSUAS	7.413,33
3	111111900		FNAS			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	6,07
IGDSUAS			001 6458-0			CM		1.264,33
1	111111900		IGDSUAS			500 - 041	IND DE GESTÃO DESC DO SUA	203,45
2	111111900		IGDSUAS			500 - 041	IND DE GESTÃO DESC DO SUA	1.060,88
FNAS			001 6459-9			CM		50.940,95
1	111111900		URUBL PSB FNAS			500 - 039	FMAS PBF	50.940,95
INCENT PONTUAIS			001 6727-X			SD		2,73
1	111111900		INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES E SERV VS -IPVS			300 - 061	INCENTIVOS PONTUAIS PRAÇ	2,73
SAUDE			001 6770-9			CM		47.319,80
8	111111900		SAUDE			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	4.873,82
9	111111900		SAUDE			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	40.637,33
11	111111900		SAUDE			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	139,32
						-		91,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
12	111111900		SAUDE		230 - 022	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESC		
13	111111900		SAUDE		220 - 020	PNATE-Prog.Nacional de Transp.		378,09
14	111111900		SAUDE		100 - 059	FUNDO MUNIC SAN AMBIENTAI		1.200,00
EDUCAÇÃO			001 6771-7		CM			12.710,01
6	111111900		EDUCAÇÃO		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		10.910,01
10	111111900		EDUCAÇÃO		100 - 059	FUNDO MUNIC SAN AMBIENTAI		1.800,00
ASSIST SOCIAL			001 6772-5					38.824,31
6	111111900		ASSIST SOCIAL		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		16.378,05
7	111111900		ASSIST SOCIAL		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		5.017,57
8	111111900		ASSIST SOCIAL		220 - 016	CONVENIO TRANSPORTE ESC(		1.615,00
9	111111900		ASSIST SOCIAL		230 - 022	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESC		15.761,63
10	111111900		ASSIST SOCIAL		304 - 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-		52,06
IMPOSTOS			001 7181-1					308.980,64
1	111111900		RECEBIMENTO IMPOSTOS E TAXAS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		307.410,17
2	111111900		IMPOSTOS		110 - 000	GERAL		150,14
3	111111900		IMPOSTOS		110 - 000	GERAL		462,38
4	111111900		IMPOSTOS		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		250,90
5	111310300		IMPOSTOS		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		707,05
FPM			001 73.226-5		CM			509.101,97
1	111111900		FPM		110 - 000	GERAL		490.489,00
2	111111900		FPM		110 - 000	GERAL		12.088,08
5	111111900		FPM		110 - 000	GERAL		2.285,56
6	111111900		FPM		110 - 000	GERAL		80,00
8	111111900		FPM		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		4.159,33
ITR			001 73.250-8		CM			18.634,43
1	111111900		ITR		110 - 000	GERAL		17.364,92
2	111111900		ITR		110 - 000	GERAL		45,86
3	111111900		ITR		110 - 000	GERAL		54,00
4	111111900		ITR		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		20,30
6	111111900		ITR		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		1.088,57
7	111111900		ITR		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		60,78
F.ESP			001 73.282-6		CM			233.160,35
1	111111900		F.ESP		110 - 000	GERAL		230.739,37
4	111111900		F.ESP		110 - 000	GERAL		2.335,55
5	111111900		F.ESP		110 - 000	GERAL		85,43
ANEEL			001 73.334-2		CM			69.496,44
1	111111900		ANEEL		110 - 000	GERAL		69.496,44
URUCOVIDEPI			001 7335-0		ED			12,42
1	111111900		URUCOVIDEPI		500 - 055	URUCOVIDEPI		12,42
COVID 19			001 7352-0					4,70
1	111111900		COVID 19 ESTADUAL		312 - 001	Recuros Combate Corona Virus		4,70
COVID 19 FEDERAL			001 7355-5					68,19
1	111111900		COVID 19 FEDERAL		312 - 001	Recuros Combate Corona Virus		68,19
COVID 19 EMENDA			001 7400-4		CM			4,42
1	111111900		COVIDE 19 EMENDA 202003319748		312 - 001	Recuros Combate Corona Virus		4,42
TRITURADOR GALHO			001 7716-X		CM			280,43
1	111111900		TRITURADO DE GALHOS		100 - 048	TRITURADOR DE GALHOS		280,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
AQ IMPL AGRICOLA			001 7940-5			CM		103,68
1	111111900		AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLA			100 - 003	Programa Municipalização Agricul	103,68
BALANÇA RODOV			001 8141-8			CM		538,94
1	111111900		BALANÇA RODOVIÁRIA			100 - 043	BALANÇA RODOVIÁRIA	358,94
2	111111900		BALANÇA RODOV			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	180,00
EQUIP SAUDE			001 8143-4					0,01
1	111111900		EQUIP SAUDE-EMENDA PARLAMENTAR			300 - 093	EQUIPAMENTOS EMENDA PAR	0,01
CENTRO DE FISIO			001 8262-7			CM		1,66
1	111111900		CENTRO DE FISIOTERAPIA			300 - 095	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1,66
TRANSP ESCOLAR E			001 8315-1					1.443,33
1	111111900		TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL			100 - 007	Auxilio Transporte Escolar-Estadu	1.256,03
3	111111900		TRANSP ESCOLAR E			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	187,30
BENEFICIOS EVENT			001 8330-5					3.763,37
1	111111900		BENEFICIOS EVENTUAIS 2022			500 - 059	FUNDO REP BENEF EVENTUAIS	3.763,37
CONV DEFESA CIVI			001 8691-6					27,85
1	111111900		CONVENIO COORDENADORIA ESTADUAL DEFESA CIVI			100 - 027	CONVENIO COORD ESTADUAL	27,85
TRANSF ESPECIAIS			001 8844-7			CM		6.168,43
1	111111900		TRANSF ESPECIAIS -3555901			100 - 055	REFORMA BANHEIRO PRAÇA F	6.168,43
ALIEN BENS SAUDE			001 8907-9			CM		746,27
1	111111900		ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE			300 - 103	ALIENAÇÃO DE BENS	746,27
ALIEN BENS EDUCA			001 8908-7			CM		151.060,58
1	111111900		ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO			220 - 024	ALIENAÇÃO DE BENS	151.060,58
SUS CUSTEIO			001 8969-9			CM		415.137,26
1	111111900		FMS SUS CUSTEIO			300 - 026	RECURSOS DO SUS	411.731,32
2	111111900		SUS CUSTEIO			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	3.405,94
FMS INVEST SUS			001 8971-0					626,91
1	111111900		FMS INVESTIMENTO SUS			300 - 102	EMENDA PARLAMENTAR FEDE	626,91
FMS ENFERMAG			001 8973-7					45,56
1	111111900		FMS ENFERMAGEM			300 - 104	FMS ENFERMAGEM PISO	45,56
CIDE			001 9.142-1			CM		11.545,49
1	111111900		CIDE			100 - 006	Contribuição Interv.Dom.Econ.-CI	11.545,49
ALDIR BLANC			001 9019-0			ED		1.368,39
1	111111900		LEI ALDIR BLANC			100 - 036	LEI ALDIR BLANC	1.368,39
ESCOLA TEMPO INT			001 9022-0			ED		9.830,68
1	111111900		ESCOLA EM TEMPO INEGRAL			210 - 023	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	9.830,68
RECONST DE PONTE			001 9146-4			CM		0,01
1	111111900		RECONSRUÇÃO DE PONTE			100 - 056	RECONSTRUÇÃO DE PONTE	0,01
BALANÇA ARREC			001 9186-3					8.391,76
1	111111900		BALANÇA ARREC			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	8.391,76
MOVIMENTO			033 039-5					

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
								612.302,57
2	111111900		MOVIMENTO		110 - 000		GERAL	5,03
3	111111900		MOVIMENTO		100 - 000		GERAL - Convênios/entidades/fur	87.439,17
8	111111900		MOVIMENTO		190 - 000		MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	231.118,68
11	111111900		MOVIMENTO		190 - 000		MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	87,13
12	111111900		MOVIMENTO		230 - 022		PNAE-PROG NAC ALIMENT ESC	268.672,30
14	111111900		MOVIMENTO		220 - 020		PNATE-Prog.Nacional de Transp.	3.646,26
15	111111900		MOVIMENTO		100 - 059		FUNDO MUNIC SAN AMBIENTAI	21.125,74
16	111111900		MOVIMENTO		282 - 000		RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇ/	208,26
AÇÕES ALIMENT E		104	0039-0					3.581,49
1	111110602		AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		300 - 081		AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NU	3.581,49
MOV		104	004-5			CM		131.325,23
1	111111900		MOVIMENTO		110 - 000		GERAL	131.325,23
IPVA		104	005-3			CM		176.449,91
2	111111900		IPVA		110 - 000		GERAL	137.415,45
3	111111900		IPVA		100 - 000		GERAL - Convênios/entidades/fur	26.199,83
4	111111900		IPVA		190 - 000		MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	12.834,63
FMS URU		104	016-5					179,07
1	111111900		FMS URU FNSBLGES		300 - 000		SAÚDE-Convênios/entidades/func	179,07
SUS CUSTEIO		104	048-0			CM		4.831,70
1	111111900		SUS CUSTEIO		300 - 026		RECURSOS DO SUS	1.044,57
6	111111900		SUS CUSTEIO		100 - 000		GERAL - Convênios/entidades/fur	3.787,13
ESTR REDE SERVIÇ		104	052-8					16.982,69
1	111111900		ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS		300 - 073		ATENÇÃO A SAÚDE PROC NO M	12.037,69
2	111111900		ESTR REDE SERVIÇ		110 - 000		GERAL	4.945,00
QUESE		104	2004-3			QE		2.173,11
2	111111900		QUESE		220 - 017		QUESE-Salario Educação	2.173,11
QUESE		104	2006-6					53.854,09
1	111111900		QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		282 - 000		RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇ/	53.612,32
2	111111900		QUESE		190 - 000		MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	87,73
3	111111900		QUESE		100 - 000		GERAL - Convênios/entidades/fur	154,04
C/MOV		237	0422-5			CM		1.306,15
6	111111900		C/MOV		190 - 000		MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	1.306,15

TOTAL DO SALDO 4.347.805,48

TOTAL GERAL 14.944.033,01

URU, 31 de maio de 2025

ROBSON EDUARDO FORTE

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA

LETICIA CRISTINA MUCELIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 25 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 1 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES.		33.722.148,00	10.113.688,91	2.640.283,35	12.753.972,26	-20.968.175,74
1100.00.0.0.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		838.257,44	293.170,27	45.227,00	338.397,27	-499.860,17
1110.00.0.0.00.00		IMPOSTOS		791.295,84	259.808,67	44.967,00	304.775,67	-486.520,17
1112.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		263.663,84	94.730,84	0,00	94.730,84	-168.933,00
1112.50.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		86.576,00	64.237,40	0,00	64.237,40	-22.338,60
1112.50.0.1.00.00	001	IPTU - PRINCIPAL	01-100 000	53.760,00	55.046,71	0,00	55.046,71	1.286,71
1112.50.0.2.00.00	002	IPTU - MULTAS E JUROS	01-100 000	2.016,00	44,66	0,00	44,66	-1.971,34
1112.50.0.2.01.00	003	IMPOSTO S/ A PROP PREDIAL E TERRITORIAL- CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	2.016,00	0,00	0,00	0,00	-2.016,00
1112.50.0.3.00.00	004	IPTU - DIVIDA ATIVA	01-100 000	22.400,00	7.589,15	0,00	7.589,15	-14.810,85
1112.50.0.4.00.00	005	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	01-100 000	3.024,00	1.327,53	0,00	1.327,53	-1.696,47
1112.50.0.8.00.00		IPTU - DÍVIDA ATIVA JUROS		3.360,00	229,35	0,00	229,35	-3.130,65
1112.50.0.8.01.00	006	IMP S/ A PROP PREDIAL E TERRIT ATIVA-DIV ATIV C.MONETARIA	01-100 000	3.360,00	229,35	0,00	229,35	-3.130,65
1112.53.0.0.00.00		ITBI-"INTER VIVOS"		177.087,84	30.493,44	0,00	30.493,44	-146.594,40
1112.53.0.1.00.00	007	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	01-100 000	155.471,84	30.486,66	0,00	30.486,66	-124.985,18
1112.53.0.2.00.00	008	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	01-100 000	16.240,00	0,00	0,00	0,00	-16.240,00
1112.53.0.2.01.00	009	IMP S/TRANSM INTER VIVOS-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.344,00	6,78	0,00	6,78	-1.337,22
1112.53.0.3.00.00	010	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	01-100 000	1.344,00	0,00	0,00	0,00	-1.344,00
1112.53.0.4.00.00	011	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	01-100 000	1.344,00	0,00	0,00	0,00	-1.344,00
1112.53.0.8.00.00		ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA JUROS		1.344,00	0,00	0,00	0,00	-1.344,00
1112.53.0.8.01.00	012	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.344,00	0,00	0,00	0,00	-1.344,00
1113.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		290.864,00	136.830,00	43.739,91	180.569,91	-110.294,09
1113.03.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		290.864,00	136.830,00	43.739,91	180.569,91	-110.294,09
1113.03.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		280.000,00	117.094,34	39.554,49	156.648,83	-123.351,17
1113.03.1.1.00.00		IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL		280.000,00	117.094,34	39.554,49	156.648,83	-123.351,17
1113.03.1.1.01.00	013	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	01-100 000	280.000,00	117.094,34	39.554,49	156.648,83	-123.351,17
1113.03.4.0.00.00		IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		10.864,00	19.735,66	4.185,42	23.921,08	13.057,08
1113.03.4.1.00.00		IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL		10.864,00	19.735,66	4.185,42	23.921,08	13.057,08
1113.03.4.1.01.00	014	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	01-100 000	10.864,00	19.735,66	4.185,42	23.921,08	13.057,08
1114.00.0.0.00.00		IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		236.768,00	28.247,83	1.227,09	29.474,92	-207.293,08
1114.51.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		236.768,00	28.247,83	1.227,09	29.474,92	-207.293,08
1114.51.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		236.768,00	28.247,83	1.227,09	29.474,92	-207.293,08
1114.51.1.1.00.00	015	ISSQN - PRINCIPAL	01-100 000	224.000,00	28.247,27	1.227,09	29.474,36	-194.525,64
1114.51.1.2.00.00	016	ISSQN -MULTAS E JUROS	01-100 000	1.456,00	0,56	0,00	0,56	-1.455,44
1114.51.1.2.01.00	017	IMP S/SERVIÇOS QUALQ NATUREZA ISSQN - CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.344,00	0,00	0,00	0,00	-1.344,00
1114.51.1.3.00.00	018	ISSQN - DIVIDA ATIVA	01-100 000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00
1114.51.1.4.00.00	019	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	01-100 000	2.240,00	0,00	0,00	0,00	-2.240,00
1114.51.1.8.00.00		ISSQN - DÍVIDA ATIVA JUROS		4.928,00	0,00	0,00	0,00	-4.928,00
1114.51.1.8.01.00	020	IMP S/SERV QUALQ NATUREZA - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	4.928,00	0,00	0,00	0,00	-4.928,00
1120.00.0.0.00.00		TAXAS		46.961,60	33.361,60	260,00	33.621,60	-13.340,00
1121.00.0.0.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		27.328,00	5.213,44	0,00	5.213,44	-22.114,56
1121.01.0.0.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		16.520,00	3.325,58	0,00	3.325,58	-13.194,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 2 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
		FISCALIZAÇÃO						
1121.01.0.1.00.00	021	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	01-100 000	8.064,00	2.900,59	0,00	2.900,59	-5.163,41
1121.01.0.2.00.00	022	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	01-100 000	2.688,00	424,99	0,00	424,99	-2.263,01
1121.01.0.2.01.00	023	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.344,00	0,00	0,00	0,00	-1.344,00
1121.01.0.3.00.00	024	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	01-100 000	1.713,60	0,00	0,00	0,00	-1.713,60
1121.01.0.4.00.00	025	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1121.01.0.8.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA JUROS		1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1121.01.0.8.01.00	026	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-DIVID A ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1121.50.0.0.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.808,00	1.887,86	0,00	1.887,86	-8.920,14
1121.50.0.1.00.00	027	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	01-100 000	4.032,00	1.886,97	0,00	1.886,97	-2.145,03
1121.50.0.2.00.00	028	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	01-100 000	1.355,20	0,89	0,00	0,89	-1.354,31
1121.50.0.2.01.00	029	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1121.50.0.3.00.00	030	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1121.50.0.5.00.00	031	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1121.50.0.8.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -DIVIDA AT. JUR		1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1121.50.0.8.01.00	032	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1122.00.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		19.633,60	28.148,16	260,00	28.408,16	8.774,56
1122.01.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		19.633,60	28.148,16	260,00	28.408,16	8.774,56
1122.01.0.1.00.00	033	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	01-100 000	9.296,00	23.556,34	260,00	23.816,34	14.520,34
1122.01.0.2.00.00	034	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	01-100 000	3.248,00	14,57	0,00	14,57	-3.233,43
1122.01.0.2.01.00	035	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1122.01.0.3.00.00	036	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	01-100 000	1.355,20	3.707,21	0,00	3.707,21	2.352,01
1122.01.0.4.00.00	037	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	01-100 000	1.355,20	732,65	0,00	732,65	-622,55
1122.01.0.8.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -DIVIDA AT. JUROS		3.024,00	137,39	0,00	137,39	-2.886,61
1122.01.0.8.01.00	038	TAXAS PRESTAÇÃO SERV GERAL-DIVIDA ATIVA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	3.024,00	137,39	0,00	137,39	-2.886,61
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		121.016,00	26.395,70	6.541,02	32.936,72	-88.079,28
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		121.016,00	26.395,70	6.541,02	32.936,72	-88.079,28
1241.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		121.016,00	26.395,70	6.541,02	32.936,72	-88.079,28
1241.50.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		121.016,00	26.395,70	6.541,02	32.936,72	-88.079,28
1241.50.0.1.00.00	039	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	01-100 000	114.240,00	26.395,70	6.541,02	32.936,72	-81.303,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 3 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1241.50.0.2.00.00	040	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULTAS JUROS	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1241.50.0.2.01.00	041	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1241.50.0.3.00.00	042	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1241.50.0.4.00.00	043	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA M/JUROS	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1241.50.0.8.00.00		CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA JUROS		1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1241.50.0.8.00.01	044	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-DÍVIDA CORRECAO MONETARIA	01-100 000	1.355,20	0,00	0,00	0,00	-1.355,20
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		101.897,60	105.562,09	43.727,58	149.289,67	47.392,07
1310.00.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		6.574,40	0,00	0,00	0,00	-6.574,40
1311.00.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		6.574,40	0,00	0,00	0,00	-6.574,40
1311.01.0.0.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		5.488,00	0,00	0,00	0,00	-5.488,00
1311.01.1.0.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		5.488,00	0,00	0,00	0,00	-5.488,00
1311.01.1.1.00.00	045	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	01-100 000	4.032,00	0,00	0,00	0,00	-4.032,00
1311.01.1.2.00.00	046	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	01-100 000	1.456,00	0,00	0,00	0,00	-1.456,00
1311.02.0.0.00.00		CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO		1.086,40	0,00	0,00	0,00	-1.086,40
1311.02.0.1.00.00	047	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	01-100 000	1.086,40	0,00	0,00	0,00	-1.086,40
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		95.323,20	105.562,09	43.727,58	149.289,67	53.966,47
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		93.968,00	105.479,49	43.645,10	149.124,59	55.156,59
1321.01.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		7.728,00	55.519,03	21.322,13	76.841,16	69.113,16
1321.01.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		7.728,00	55.519,03	21.322,13	76.841,16	69.113,16
1321.01.0.1.00.01	048	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS- CONTAS MOVIMENTO	01-100 000	7.728,00	55.519,03	21.322,13	76.841,16	69.113,16
1321.02.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS		86.240,00	49.960,46	22.322,97	72.283,43	-13.956,57
1321.02.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL		86.240,00	49.960,46	22.322,97	72.283,43	-13.956,57
1321.02.0.1.00.01	049	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CONTA FUNDEB	05-263 000	5.376,00	3.272,48	1.246,34	4.518,82	-857,18
1321.02.0.1.00.02	050	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CONTA QUESE	05-282 000	7.728,00	958,39	383,90	1.342,29	-6.385,71
1321.02.0.1.00.03	051	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	05-511 000	1.792,00	3.644,29	1.438,68	5.082,97	3.290,97
1321.02.0.1.00.04	052	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CIDE	05-130 000	1.344,00	185,08	84,08	269,16	-1.074,84
1321.02.0.1.00.05	053	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO	01-221 000	40.000,00	24.867,85	12.178,43	37.046,28	-2.953,72
1321.02.0.1.00.06	054	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - SAÚDE	01-311 000	30.000,00	17.032,37	6.991,54	24.023,91	-5.976,09
1322.00.0.0.00.00		DIVIDENDOS		1.355,20	82,60	82,48	165,08	-1.190,12
1322.01.0.0.00.00		DIVIDENDOS		1.355,20	82,60	82,48	165,08	-1.190,12
1322.01.0.1.00.00	055	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	01-100 000	1.355,20	82,60	82,48	165,08	-1.190,12
1400.00.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1410.00.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1411.00.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1411.01.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1411.01.0.1.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1411.01.0.1.00.01	056	RECEITA AGROPECUáRIA VIVEIRO DE MUDAS	01-100 000	1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1500.00.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1510.00.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1511.00.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1511.01.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1511.01.0.1.00.00		RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1511.01.0.1.00.01	057	RECEITA INDUSTRIAL - RECICLAGEM DE MATERIAIS	01-100 000	1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 4 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1600.00.0.0.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1690.00.0.0.00.00		OUTROS SERVIÇOS		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1699.00.0.0.00.00		OUTROS SERVIÇOS		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1699.99.0.0.00.00		OUTROS SERVIÇOS		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1699.99.0.1.00.00		OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL		1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1699.99.0.1.00.01	058	OUTROS SERVIçOS - CEMITERIO	01-100 000	1.792,00	0,00	0,00	0,00	-1.792,00
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		32.617.296,96	9.634.329,87	2.528.762,40	12.163.092,27	-20.454.204,69
1710.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.903.946,56	6.461.391,89	1.757.163,51	8.218.555,40	-14.685.391,16
1711.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		19.979.917,76	5.925.633,60	1.646.016,71	7.571.650,31	-12.408.267,45
1711.51.0.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		19.871.277,76	5.923.667,95	1.645.565,04	7.569.232,99	-12.302.044,77
1711.51.1.0.00.00		COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL		17.400.000,00	5.923.667,95	1.645.565,04	7.569.232,99	-9.830.767,01
1711.51.1.1.00.00	059	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	05-100 000	17.400.000,00	5.923.667,95	1.645.565,04	7.569.232,99	-9.830.767,01
1711.51.2.0.00.00		COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA		2.471.277,76	0,00	0,00	0,00	-2.471.277,76
1711.51.2.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL		2.471.277,76	0,00	0,00	0,00	-2.471.277,76
1711.51.2.1.00.01	060	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 1	05-100 000	921.536,00	0,00	0,00	0,00	-921.536,00
1711.51.2.1.00.02	061	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 2	05-100 000	921.536,00	0,00	0,00	0,00	-921.536,00
1711.51.2.1.00.03	062	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS - COTAS EX 3	05-100 000	628.205,76	0,00	0,00	0,00	-628.205,76
1711.52.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		108.640,00	1.965,65	451,67	2.417,32	-106.222,68
1711.52.0.1.00.00	063	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	05-100 000	108.640,00	1.965,65	451,67	2.417,32	-106.222,68
1712.00.0.0.00.00		TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		537.488,00	191.796,43	29.252,69	221.049,12	-316.438,88
1712.50.0.0.00.00		COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS		233.744,00	77.914,10	0,00	77.914,10	-155.829,90
1712.50.0.1.00.00	064	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR. HÍDR.-PRINCIPAL	05-100 000	233.744,00	77.914,10	0,00	77.914,10	-155.829,90
1712.52.0.0.00.00		COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		295.680,00	113.882,33	29.252,69	143.135,02	-152.544,98
1712.52.4.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		295.680,00	113.882,33	29.252,69	143.135,02	-152.544,98
1712.52.4.1.00.00	065	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	05-100 000	295.680,00	113.882,33	29.252,69	143.135,02	-152.544,98
1712.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		8.064,00	0,00	0,00	0,00	-8.064,00
1712.99.0.1.00.00	066	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL. RECUR.NAT.-PRINCIPAL	05-100 000	8.064,00	0,00	0,00	0,00	-8.064,00
1713.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.902.208,00	227.296,52	57.994,48	285.291,00	-1.616.917,00
1713.50.0.0.00.00		TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		1.902.208,00	227.296,52	57.994,48	285.291,00	-1.616.917,00
1713.50.1.0.00.00		TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		1.641.192,00	192.327,25	45.933,02	238.260,27	-1.402.931,73
1713.50.1.1.00.00		TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL		1.641.192,00	192.327,25	45.933,02	238.260,27	-1.402.931,73
1713.50.1.1.00.01	067	TRANSFERENCIAS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	05-300 083	85.120,00	0,00	0,00	0,00	-85.120,00
1713.50.1.1.00.02	068	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	05-300 088	54.544,00	52.454,00	2.110,77	54.564,77	20,77
1713.50.1.1.00.03	069	TRANSFERêNCIAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	05-313 000	135.520,00	36.432,00	20.721,50	57.153,50	-78.366,50
1713.50.1.1.00.04	070	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	05-300 089	203.280,00	0,00	0,00	0,00	-203.280,00
1713.50.1.1.00.05	071	TRANSFERêNCIAS INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO	05-300 071	486.080,00	0,00	0,00	0,00	-486.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 5 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
		ATENÇAO BASICA						
1713.50.1.1.00.07	072	TRANSFERêNCIAS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	05-300 090	30.240,00	0,00	0,00	0,00	-30.240,00
1713.50.1.1.00.08	073	TRANSFERêNCIAS IMPLEMENTAÇÃO POLITICA REDE CEGONHA	05-300 087	7.728,00	0,00	0,00	0,00	-7.728,00
1713.50.1.1.00.09	074	TRANSFERêNCIAS APOIO A MANUTENÇÃO ACADEMIAS DE SAUDE	05-300 070	42.560,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00	-24.560,00
1713.50.1.1.00.10	075	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS INCENTIVO FINANC SAUDE DESP DIVER	05-300 092	20.160,00	1.407,18	0,00	1.407,18	-18.752,82
1713.50.1.1.00.11	076	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS EMENDAS PARLAMENTARES	08-800 000	542.080,00	0,00	0,00	0,00	-542.080,00
1713.50.1.1.00.12	077	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS	05-300 096	33.880,00	0,00	0,00	0,00	-33.880,00
1713.50.1.1.00.12	120	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS	05-300 096	0,00	59.856,81	14.250,00	74.106,81	74.106,81
1713.50.1.1.00.13	119	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-IMPLEMENTO PISO ENFERMAG	05-300 104	0,00	7.588,26	0,00	7.588,26	7.588,26
1713.50.1.1.00.14	118	TRANS.SUS-INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	05-300 051	0,00	19.389,00	5.850,75	25.239,75	25.239,75
1713.50.1.1.00.16	122	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-REDE ALYNE	05-300 117	0,00	200,00	0,00	200,00	200,00
1713.50.2.0.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		43.680,00	7.471,96	1.867,99	9.339,95	-34.340,05
1713.50.2.1.00.00		TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL		43.680,00	7.471,96	1.867,99	9.339,95	-34.340,05
1713.50.2.1.00.01	078	TRANSFERêNCIAS ATENÇÃO POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS MAC	05-302 000	43.680,00	7.471,96	1.867,99	9.339,95	-34.340,05
1713.50.3.0.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		170.744,00	19.676,88	3.586,66	23.263,54	-147.480,46
1713.50.3.1.00.00		TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL		170.744,00	19.676,88	3.586,66	23.263,54	-147.480,46
1713.50.3.1.00.01	079	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO FINANC EST.DF MUNIC VIG SANITARIA	05-300 036	12.320,00	0,00	0,00	0,00	-12.320,00
1713.50.3.1.00.02	080	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO FINANC EST.DF.MUNIC EXEC AÇÕES VIG	05-300 074	97.440,00	7.532,88	550,66	8.083,54	-89.356,46
1713.50.3.1.00.03	081	TRANSFERêNCIAS ASSIST FINANC COMPLEM AGENTES DE ENDEMIAS	05-313 000	60.984,00	12.144,00	3.036,00	15.180,00	-45.804,00
1713.50.4.0.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		46.592,00	7.820,43	6.606,81	14.427,24	-32.164,76
1713.50.4.1.00.00		TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL		46.592,00	7.820,43	6.606,81	14.427,24	-32.164,76
1713.50.4.1.00.01	082	TRANSFERêNCIAS PROMOÇÃO ASSIST FARMACEUTICA E INSUMOS	05-300 024	14.000,00	606,81	0,00	606,81	-13.393,19
1713.50.4.1.00.01	083	TRANSFERêNCIAS PROMOÇÃO ASSIST FARMACEUTICA E INSUMOS	05-304 000	9.296,00	0,00	0,00	0,00	-9.296,00
1713.50.4.1.00.02	084	TRANSFERêNCIAS ORGANIZAÇÃO SERV DE ASSIST FARMACEUTICA	05-304 000	23.296,00	7.213,62	6.606,81	13.820,43	-9.475,57
1714.00.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		302.736,00	79.971,93	20.369,90	100.341,83	-202.394,17
1714.50.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		241.920,00	39.459,88	8.535,90	47.995,78	-193.924,22
1714.50.0.1.00.00	085	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO–PRINCIPAL	05-282 000	241.920,00	39.459,88	8.535,90	47.995,78	-193.924,22
1714.52.0.0.00.00		TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		48.160,00	39.819,25	11.834,00	51.653,25	3.493,25
1714.52.0.1.00.00		TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL		48.160,00	39.819,25	11.834,00	51.653,25	3.493,25
1714.52.0.1.00.01	086	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	05-220 022	40.656,00	24.093,45	7.055,50	31.148,95	-9.507,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 6 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1714.52.0.1.00.02	087	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNAE-ENSINO INFANTIL	05-210 013	5.824,00	9.461,12	3.031,75	12.492,87	6.668,87
1714.52.0.1.00.03	088	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNAE-ENSINO MEDIO	05-230 022	1.680,00	6.264,68	1.746,75	8.011,43	6.331,43
1714.53.0.0.00.00		TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		12.656,00	692,80	0,00	692,80	-11.963,20
1714.53.0.1.00.00		TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL		12.656,00	692,80	0,00	692,80	-11.963,20
1714.53.0.1.00.01	089	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	05-220 020	8.176,00	692,80	0,00	692,80	-7.483,20
1714.53.0.1.00.02	090	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNATE-ENSINO INFANTIL	05-220 020	2.240,00	0,00	0,00	0,00	-2.240,00
1714.53.0.1.00.03	091	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNATE-ENSINO MEDIO	05-230 023	2.240,00	0,00	0,00	0,00	-2.240,00
1716.00.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		123.323,20	4.176,00	336,00	4.512,00	-118.811,20
1716.50.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		123.323,20	4.176,00	336,00	4.512,00	-118.811,20
1716.50.0.1.00.00		TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL		123.323,20	4.176,00	336,00	4.512,00	-118.811,20
1716.50.0.1.00.01	092	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FNAS-BOLSA FAMILIA	05-500 043	16.262,40	4.176,00	336,00	4.512,00	-11.750,40
1716.50.0.1.00.02	093	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FNAS-PROTEÇÃO BÁSICA	05-500 033	79.956,80	0,00	0,00	0,00	-79.956,80
1716.50.0.1.00.03	094	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO REP BENEF EVENTUAIS	05-500 059	27.104,00	0,00	0,00	0,00	-27.104,00
1719.00.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		58.273,60	32.517,41	3.193,73	35.711,14	-22.562,46
1719.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		58.273,60	32.517,41	3.193,73	35.711,14	-22.562,46
1719.99.0.1.00.00	095	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	05-100 000	27.104,00	26.232,25	1.622,44	27.854,69	750,69
1719.99.0.1.00.01	096	OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD LC 86	05-100 000	31.169,60	6.285,16	1.571,29	7.856,45	-23.313,15
1720.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		7.970.950,40	2.521.936,08	623.724,79	3.145.660,87	-4.825.289,53
1721.00.0.0.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		7.012.320,00	2.433.876,41	590.142,93	3.024.019,34	-3.988.300,66
1721.50.0.0.00.00		COTA-PARTE DO ICMS		6.664.000,00	2.228.384,93	561.966,02	2.790.350,95	-3.873.649,05
1721.50.0.1.00.00	097	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	02-100 000	6.664.000,00	2.228.384,93	561.966,02	2.790.350,95	-3.873.649,05
1721.51.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IPVA		268.800,00	183.898,19	26.923,58	210.821,77	-57.978,23
1721.51.0.1.00.00	098	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	02-100 000	268.800,00	183.898,19	26.923,58	210.821,77	-57.978,23
1721.52.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		50.400,00	16.047,43	1.253,33	17.300,76	-33.099,24
1721.52.0.1.00.00	099	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	02-100 000	50.400,00	16.047,43	1.253,33	17.300,76	-33.099,24
1721.53.0.0.00.00		COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		29.120,00	5.545,86	0,00	5.545,86	-23.574,14
1721.53.0.1.00.00	100	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	05-130 000	29.120,00	5.545,86	0,00	5.545,86	-23.574,14
1722.00.0.0.00.00		TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		173.600,00	3.290,93	7.791,48	11.082,41	-162.517,59
1722.50.0.0.00.00		COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS HÍDRICOS		173.600,00	3.290,93	7.791,48	11.082,41	-162.517,59
1722.50.0.1.00.00	101	COTA-PARTE COMP.FINAN.REC.HÍDRICOS-PRINCIPAL	02-100 000	173.600,00	3.290,93	7.791,48	11.082,41	-162.517,59
1724.00.0.0.00.00		TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		744.374,40	58.576,90	17.600,00	76.176,90	-668.197,50
1724.50.0.0.00.00		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS		109.054,40	12.278,38	0,00	12.278,38	-96.776,02
1724.50.0.1.00.00		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL		109.054,40	12.278,38	0,00	12.278,38	-96.776,02
1724.50.0.1.00.01	102	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS CONTROLE DE GLICEMIA	02-300 028	2.710,40	0,00	0,00	0,00	-2.710,40
1724.50.0.1.00.02	103	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO QUALIS MAIS	02-300 041	31.808,00	0,00	0,00	0,00	-31.808,00
1724.50.0.1.00.03	104	TRANSFERêNCIAS DE		74.536,00	174,38	0,00	174,38	-74.361,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 7 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
		CONVêNIOS SORRIA SÃO PAULO	02-300 030					
1724.50.0.1.00.05	123	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-DOSE CERTA	02-300 055	0,00	684,00	0,00	684,00	684,00
1724.50.0.1.00.06	121	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-IGM SUS PAULISTA	05-300 116	0,00	11.420,00	0,00	11.420,00	11.420,00
1724.51.0.0.00.00		TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO		420.112,00	46.298,52	17.600,00	63.898,52	-356.213,48
1724.51.0.1.00.00		TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		420.112,00	46.298,52	17.600,00	63.898,52	-356.213,48
1724.51.0.1.00.01	105	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS MERENDA ESCOLAR	02-220 023	176.176,00	35.200,00	17.600,00	52.800,00	-123.376,00
1724.51.0.1.00.02	106	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS TRANSPORTE ESCOLAR	02-220 016	243.936,00	11.098,52	0,00	11.098,52	-232.837,48
1724.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES		215.208,00	0,00	0,00	0,00	-215.208,00
1724.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL		215.208,00	0,00	0,00	0,00	-215.208,00
1724.99.0.1.00.01	107	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS SECRETARIA AGRICULTURA	02-100 003	39.200,00	0,00	0,00	0,00	-39.200,00
1724.99.0.1.00.02	108	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS SECRETARIA DESENV SOCIAL	02-500 049	20.160,00	0,00	0,00	0,00	-20.160,00
1724.99.0.1.00.02	109	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS SECRETARIA DESENV SOCIAL	02-500 058	155.848,00	0,00	0,00	0,00	-155.848,00
1729.00.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		40.656,00	26.191,84	8.190,38	34.382,22	-6.273,78
1729.51.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.656,00	26.191,84	8.190,38	34.382,22	-6.273,78
1729.51.0.1.00.00	110	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	02-500 051	40.656,00	26.191,84	8.190,38	34.382,22	-6.273,78
1750.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.742.400,00	651.001,90	147.874,10	798.876,00	-943.524,00
1751.00.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		1.702.400,00	651.001,90	147.426,04	798.427,94	-903.972,06
1751.50.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		1.702.400,00	651.001,90	147.426,04	798.427,94	-903.972,06
1751.50.0.1.00.00	111	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	05-260 000	1.702.400,00	651.001,90	147.426,04	798.427,94	-903.972,06
1759.00.0.0.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		40.000,00	0,00	448,06	448,06	-39.551,94
1759.99.0.0.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		40.000,00	0,00	448,06	448,06	-39.551,94
1759.99.0.1.00.00	112	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	03-100 059	40.000,00	0,00	448,06	448,06	-39.551,94
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		38.304,00	54.230,98	16.025,35	70.256,33	31.952,33
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		38.304,00	54.230,98	16.025,35	70.256,33	31.952,33
1922.00.0.0.00.00		RESTITUIÇÕES		38.304,00	54.230,98	16.025,35	70.256,33	31.952,33
1922.99.0.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		38.304,00	54.230,98	16.025,35	70.256,33	31.952,33
1922.99.0.1.00.00	113	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	01-100 000	35.840,00	54.230,98	16.025,35	70.256,33	34.416,33
1922.99.0.2.00.00	114	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	01-100 000	2.464,00	0,00	0,00	0,00	-2.464,00
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		780.864,00	0,00	18.892,07	18.892,07	-761.971,93
2200.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		251.104,00	0,00	0,00	0,00	-251.104,00
2210.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		251.104,00	0,00	0,00	0,00	-251.104,00
2213.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		251.104,00	0,00	0,00	0,00	-251.104,00
2213.01.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		251.104,00	0,00	0,00	0,00	-251.104,00
2213.01.0.1.00.00	115	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	01-100 000	251.104,00	0,00	0,00	0,00	-251.104,00
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		529.760,00	0,00	18.892,07	18.892,07	-510.867,93
2420.00.0.0.00.00		TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		529.760,00	0,00	18.892,07	18.892,07	-510.867,93
2422.00.0.0.00.00		TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		529.760,00	0,00	18.892,07	18.892,07	-510.867,93
2422.51.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		0,00	0,00	18.892,07	18.892,07	18.892,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 8 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
2422.51.0.1.00.00	124	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	02-100 058	0,00	0,00	18.892,07	18.892,07	18.892,07
2422.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		529.760,00	0,00	0,00	0,00	-529.760,00
2422.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL		529.760,00	0,00	0,00	0,00	-529.760,00
2422.99.0.1.00.05	116	OUTRAS TRANSF DE CONVêNIOS SECRET DESENV REGIONAL	02-100 037	529.760,00	0,00	0,00	0,00	-529.760,00
9000.00.0.0.00.00		(R) DEDUCOES DA RECEITA		-4.086.018,00	-1.670.792,57	-447.231,86	-2.118.024,43	1.967.993,57
9500.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.086.018,00	-1.670.792,57	-447.231,86	-2.118.024,43	1.967.993,57
9510.00.0.0.00.00	117	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	05-260 000	-4.086.018,00	-1.670.792,57	-447.231,86	-2.118.024,43	1.967.993,57
2 1711.51.1.1.00.00	059	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	05-100 000	-2.939.284,00	-1.184.733,45	-329.112,98	-1.513.846,43	1.425.437,57
2 1711.52.0.1.00.00	063	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	05-100 000	-16.100,00	-393,12	-90,32	-483,44	15.616,56
2 1721.50.0.1.00.00	097	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	02-100 000	-1.083.400,00	-445.676,91	-112.393,18	-558.070,09	525.329,91
2 1721.51.0.1.00.00	098	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	02-100 000	-39.874,00	-36.779,63	-5.384,72	-42.164,35	-2.290,35
2 1721.52.0.1.00.00	099	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	02-100 000	-7.360,00	-3.209,46	-250,66	-3.460,12	3.899,88
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				30.416.994,00	8.442.896,34	2.211.943,56	10.654.839,90	-19.762.154,10

					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
113510101 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES (F)					0,00	0,00	0,00
9017	9017	SEGURO GARANTIA	100 - 000		0,00	0,00	0,00
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)					963,16	195,00	1.158,16
9006	9006	INSS-SALARIO FAMILIA	190 - 000	NV	963,16	195,00	1.158,16
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)					7.963,36	4.118,98	12.082,34
9007	9007	INSS-SALARIO MATERNIDADE	190 - 000	NV	7.963,36	4.118,98	12.082,34
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)					14.558,60	4.705,74	19.264,34
9008	9008	PENSÃO ALIMENTICIA	190 - 000	NV	14.558,60	4.705,74	19.264,34
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)					49.902,63	17.619,05	67.521,68
9015	9015	HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A	190 - 000		49.902,63	17.619,05	67.521,68
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)					0,00	0,00	0,00
9005	9005	SINFUSP-SINDICATO CAFELANDIA	190 - 000		0,00	0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)					166.300,79	55.698,10	221.998,89
9011	9011	EMPRESTIMOS SANTANDER S/A	190 - 000		50.230,67	15.170,34	65.401,01
9012	9012	EMPRESTIMOS BRADESCO S/A	190 - 000		15.678,10	4.981,66	20.659,76
9013	9013	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL S/A	190 - 000		64.262,27	21.107,92	85.370,19
9014	9014	EMPRESTIMOS CAIXA FEDERAL	190 - 000		36.129,75	14.438,18	50.567,93
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)					0,00	0,00	0,00
9001	9001	CONVENIO FARMACIA	190 - 000		0,00	0,00	0,00
9002	9002	DESC.ACIDENTE DE TRANSITO	190 - 000		0,00	0,00	0,00
9003	9003	13º SALARIO ADIANTAMENTO	190 - 000		0,00	0,00	0,00
9004	9004	CDHU-CASAS POPULARES	190 - 000		0,00	0,00	0,00
218810301 - DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)					0,00	0,00	0,00
9016	9016	JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO	190 - 000		0,00	0,00	0,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)					99,61	0,00	99,61
9025	9025	DESCONTO POR ATRASO	190 - 000		0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 9 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9026	9026	DSR DESCONTO	190 - 000		87,13	0,00	87,13	
9027	9027	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	190 - 000		12,48	0,00	12,48	
218820199 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)					589,00	197,00	786,00	
9024	9024	VEROCARD	190 - 000		589,00	197,00	786,00	
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)					226.577,94	74.392,74	300.970,68	
9009	9009	INSS-CAMARA CONSIGNAÇÃO	190 - 000	NV	0,00	0,00	0,00	
9010	9010	INSS-CONSIGNAÇÕES	190 - 000	NV	224.758,58	73.842,36	298.600,94	
9046	9046	INSS-RETENÇÕES-TERCEIROS	190 - 000		1.819,36	550,38	2.369,74	
218850199 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)					0,00	0,00	0,00	
9059	9059	FGTS - CONSIGNADO	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					466.955,09	156.926,61	623.881,70	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 11.278.721,60

Saldo do Exercício Anterior

Recurso		Banco	Conta		Tipo	Saldo Ex. Anterior
ICMS		001	130089-X		CM	536.538,72
1	111111900	ICMS		-	GERAL	508.773,43
5	111111900	ICMS		-	GERAL	55,79
6	111111900	ICMS		-	GERAL	21,11
7	111111900	ICMS		-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN	-2.173,21
8	111111900	ICMS		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	29.861,60
ICMS		001	283.146-5		CM	6.891,89
1	111111900	ICMS		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	6.362,52
2	111111900	ICMS		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	529,35
3	111111900	ICMS		-	GERAL	0,02
IPVA		001	507.986-1		CM	6.802,81
1	111111900	IPVA		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	6.373,02
4	111111900	IPVA		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	211,20
5	111111900	IPVA		-	GERAL	168,86
6	111111900	IPVA		-	GERAL	49,73
FPM		001	73.226-5		CM	462.053,64
1	111111900	FPM		-	GERAL	384.829,87
5	111111900	FPM		-	GERAL	1.685,56
6	111111900	FPM		-	GERAL	80,00
7	111111900	FPM		-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN	60.500,37
8	111111900	FPM		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	14.957,84
ITR		001	73.250-8		CM	16.189,05
1	111111900	ITR		-	GERAL	14.919,54
2	111111900	ITR		-	GERAL	45,86
3	111111900	ITR		-	GERAL	54,00
4	111111900	ITR		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	20,30
6	111111900	ITR		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	1.088,57
7	111111900	ITR		-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN	60,78
F.ESP		001	73.282-6		CM	87.543,76
1	111111900	F.ESP		-	GERAL	85.122,78
4	111111900	F.ESP		-	GERAL	2.335,55
5	111111900	F.ESP		-	GERAL	85,43
ANEEL		001	73.334-2		CM	17.597,86
1	111111900	ANEEL		-	GERAL	17.597,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 10 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
CIDE		001	9.142-1			CM		5.785,92
1	111111900	CIDE			-	Contribuição Interv.Dom.Econ.-CIDE		5.785,92
INCENT PONTUAIS		001	6727-X			SD		2,65
1	111111900	INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES E SERV VS -IPVS			-	INCENTIVOS PONTUAIS PRAÇÕES D		2,65
ESTR REDE SERVIÇ		104	052-8					16.447,60
1	111111900	ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS			-	ATENÇÃO A SAÚDE PROC NO MAC		11.502,60
2	111111900	ESTR REDE SERVIÇ			-	GERAL		4.945,00
COVID 19 FEDERAL		001	7355-5					66,18
1	111111900	COVID 19 FEDERAL			-	Recuros Combate Corona Virus		66,18
PROTEÇÃO SOC BAS		001	5839-4			CM		15.787,33
1	111111900	PROTEÇÃO BÁSICA			-	Programa Proteção Básica Estadual		15.787,33
AD ESTRADAS		001	5438-0			ED		0,54
3	111111900	AD ESTRADAS VICINAIS			-	CONVENIO SECRETARIA AGRICULT		0,54
PNATE		001	6131-X			ED		2.258,48
1	111111900	PROGRAMA TRANSP ESCOLAR FNDE			-	PNATE-Prog.Nacional de Transp.Escol		2.258,48
BRASIL CARINHOSO		001	6234-0			CM		0,03
1	111111900	PROG BRASIL CARINHOSO			-	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		0,03
FNDE MERENDA		001	6273-1			ED		8.826,83
1	111111900	FNDE-MERENDA ESCOLAR			-	PNAE-Programa Nac.Alim.Escolar		14.621,61
2	111111900	FNDE-MERENDA ESCOLAR			-	PROG MERENDA ESCOLAR ESTADU		-6.263,67
3	111111900	FNDE MERENDA			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		466,41
4	111111900	FNDE MERENDA			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		2,48
IMPOSTOS		001	7181-1					732.897,40
1	111111900	RECEBIMENTO IMPOSTOS E TAXAS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		731.326,93
2	111111900	IMPOSTOS			-	GERAL		150,14
3	111111900	IMPOSTOS			-	GERAL		462,38
4	111111900	IMPOSTOS			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		250,90
5	111310300	IMPOSTOS			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		707,05
ROYALTIES		001	6.643-5					168.824,49
1	111111900	ROYALTIES			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		168.824,49
COVID 19 EMENDA		001	7400-4			CM		4,42
1	111111900	COVIDE 19 EMENDA 202003319748			-	Recuros Combate Corona Virus		4,42
URUCOVIDEPI		001	7335-0			ED		12,06
1	111111900	URUCOVIDEPI			-	URUCOVIDEPI		12,06
COVID 19		001	7352-0					4,70
1	111111900	COVID 19 ESTADUAL			-	Recuros Combate Corona Virus		4,70
AQ IMPL AGRICOLA		001	7940-5			CM		103,68
1	111111900	AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLA			-	Programa Municipalização Agricultura		103,68
AÇÕES ALIMENT E		104	0039-0					3.468,64
1	111110602	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			-	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇ		3.468,64
CIP		001	6414-9			CM		53.848,51
1	111111900	CIP			-	GERAL		51.423,31
3	111111900	CIP			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		874,20
5	111111900	CIP			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		1.551,00
FNAS		001	6457-2			CM		63.849,41
1	111111900	URUBL GBF FNAS			-	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		56.430,01

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 11 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
2	111111900	URUBL GBF FNAS			-	RECURSOS IGDSUAS		7.413,33
3	111111900	FNAS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		6,07
FNAS		001	6459-9			CM		15.796,62
1	111111900	URUBL PSB FNAS			-	FMAS PBF		15.796,62
IGDSUAS		001	6458-0			CM		1.226,96
1	111111900	IGDSUAS			-	IND DE GESTÃO DESC DO SUAS		166,08
2	111111900	IGDSUAS			-	IND DE GESTÃO DESC DO SUAS		1.060,88
SAUDE		001	6770-9			CM		40.373,41
1	111111900	SAUDE			-	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		-15.357,04
8	111111900	SAUDE			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		8.763,54
9	111111900	SAUDE			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		3.073,43
10	111111900	SAUDE			-	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR		43.284,83
11	111111900	SAUDE			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		139,32
12	111111900	SAUDE			-	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESCOLA		91,24
13	111111900	SAUDE			-	PNATE-Prog.Nacional de Transp.Escol		378,09
EDUCAÇÃO		001	6771-7			CM		60.192,71
1	111111900	EDUCAÇÃO			-	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/e		-565.288,23
5	111111900	EDUCAÇÃO			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		79.352,01
6	111111900	EDUCAÇÃO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		33.394,65
8	111111900	EDUCAÇÃO			-	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESCOLA		512.505,78
9	111111900	EDUCAÇÃO			-	PNATE-Prog.Nacional de Transp.Escol		228,50
ASSIST SOCIAL		001	6772-5					42.281,37
1	111111900	ASSIST SOCIAL			-	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/enti		-144.254,25
6	111111900	ASSIST SOCIAL			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		12.477,23
7	111111900	ASSIST SOCIAL			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		4.776,25
9	111111900	ASSIST SOCIAL			-	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESCOLA		169.230,08
10	111111900	ASSIST SOCIAL			-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Conv		52,06
FMS URU		104	016-5					173,43
1	111111900	FMS URU FNSBLGES			-	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		173,43
BALANÇA ARREC		001	9186-3					2.780,00
1	111111900	BALANÇA ARREC			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		2.780,00
SAUDE		001	158-9			CS		0,56
2	111111900	SAUDE			-	SAÚDE--GERAL		0,56
FEB		001	10.366-7			ED		72.732,61
1	111111900	FEB			-	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades		45.070,78
8	111111900	FEB			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		25.313,12
9	111111900	FEB			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		2.348,71
C/MOV		237	0422-5			CM		1.306,15
6	111111900	C/MOV			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		1.306,15
SIMPLES NAC		001	10.638-0			CM		3.844,86
1	111111900	SIMPLES NAC			-	GERAL		3.844,86
SORRIA SP		001	198-8			CS		58.378,26
1	111111900	SORRIA SP			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		58.378,26
QUALIS MAIS		001	130199-3			CS		170,48
2	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		37,86
4	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		5,87
6	111111900	QUALIS MAIS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		126,75
ALIENAÇÃO ATIVOS		001	5022-9			AA		276.816,81
1	111111900	ALIENAÇÃO ATIVOS			-	GERAL		276.816,81
BALANÇA RODOV		001	8141-8			CM		33.669,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 12 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1	111111900	BALANÇA RODOVIÁRIA			-	BALANÇA RODOVIÁRIA		33.669,75
EQUIP SAUDE		001	8143-4					0,01
1	111111900	EQUIP SAUDE-EMENDA PARLAMENTAR			-	EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAME		0,01
QUESE		104	2006-6					23.874,75
1	111111900	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO			-	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-EI		23.632,98
2	111111900	QUESE			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		87,73
3	111111900	QUESE			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		154,04
TRANSP ESCOLAR E		001	8315-1					45.541,57
1	111111900	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL			-	Auxilio Transporte Escolar-Estadual		56.335,26
2	111111900	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL			-	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR		-10.823,29
3	111111900	TRANSP ESCOLAR E			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		29,60
BENEFICIOS EVENT		001	8330-5					3.652,13
1	111111900	BENEFICIOS EVENTUAIS 2022			-	FUNDO REP BENEF EVENTUAIS		3.652,13
TRITURADOR GALHO		001	7716-X		CM			280,43
1	111111900	TRITURADO DE GALHOS			-	TRITURADOR DE GALHOS		280,43
CENTRO DE FISIO		001	8262-7		CM			1,66
1	111111900	CENTRO DE FISIOTERAPIA			-	CENTRO DE FISIOTERAPIA		1,66
ALIEN BENS EDUCA		001	8908-7		CM			183,39
1	111111900	ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO			-	ALIENAÇÃO DE BENS		183,39
ALIEN BENS SAUDE		001	8907-9		CM			724,21
1	111111900	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE			-	ALIENAÇÃO DE BENS		724,21
SUS CUSTEIO		001	8969-9		CM			440.743,93
1	111111900	FMS SUS CUSTEIO			-	RECURSOS DO SUS		354.633,65
2	111111900	SUS CUSTEIO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		2.984,68
FMS ENFERMAG		001	8973-7					472,33
1	111111900	FMS ENFERMAGEM			-	FMS ENFERMAGEM PISO		472,33
QUESE		104	2004-3		QE			2.104,64
2	111111900	QUESE			-	QUESE-Salario Educação		2.104,64
QUALIS MAIS		001	5.350-3		CS			80.681,71
1	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		78.546,27
2	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		43,66
4	111111900	QUALIS MAIS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		2.091,78
MERENDA		001	12.289-0		CM			47.067,99
1	111111900	MERENDA			-	Auxilio Merenda Escolar		55.103,00
2	111111900	MERENDA			-	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/func		12,00
4	111111900	MERENDA			-	PROG MERENDA ESCOLAR ESTADU		-8.165,92
5	111111900	MERENDA			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		118,91
MOVIMENTO		033	039-5		CM			20.536,13
1	111111900	MOVIMENTO			-	GERAL		-741.850,49
2	111111900	MOVIMENTO			-	GERAL		5,03
3	111111900	MOVIMENTO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		72.204,62
8	111111900	MOVIMENTO			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		76.502,23
12	111111900	MOVIMENTO			-	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESCOLA		610.651,86
14	111111900	MOVIMENTO			-	PNATE-Prog.Nacional de Transp.Escol		3.022,88
SUS CUSTEIO		104	048-0		CM			4.788,37
1	111111900	SUS CUSTEIO			-	RECURSOS DO SUS		1.047,18
6	111111900	SUS CUSTEIO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		3.741,19
MOV		104	004-5		CM			112.288,13
1	111111900	MOVIMENTO			-	GERAL		117.365,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2025 A 31/05/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 13 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
4	111310300	MOV			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		-5.076,91
IPVA		104	005-3			CM		48.382,88
2	111111900	IPVA			-	GERAL		9.348,42
3	111111900	IPVA			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		26.199,83
4	111111900	IPVA			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		12.834,63
CONDIC SAUDE		001	6111-5					727,15
1	111111900	CONDICIONANTE SAÚDE			-	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		727,15
CONV DEFESA CIVI		001	8691-6					27,85
1	111111900	CONVENIO COORDENADORIA ESTADUAL DEFES/			-	CONVENIO COORD ESTADUAL DEF		27,85
ESCOLA TEMPO INT		001	9022-0			ED		9.540,12
1	111111900	ESCOLA EM TEMPO INEGRAL			-	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		9.540,12
TRANSF ESPECIAIS		001	8844-7			CM		5.986,11
1	111111900	TRANSF ESPECIAIS -3555901			-	REFORMA BANHEIRO PRAÇA PAPA		5.986,11
ALDIR BLANC		001	9019-0			ED		1.327,94
1	111111900	LEI ALDIR BLANC			-	LEI ALDIR BLANC		1.327,94
FMS INVEST SUS		001	8971-0					83.953,00
1	111111900	FMS INVESTIMENTO SUS			-	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL-		83.953,00
Total do Saldo								3.748.437,01
T O T A L G E R A L								15.027.158,61

URU, 31 de maio de 2025

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Autoria: Mesa Diretora

"Dispõe sobre a regulamentação da utilização do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Uru e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Uru/SP, **aprovou** e no uso de suas atribuições legais **promulga** o seguinte:

Art. 1.°- Fica regulamentada, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Uru, a utilização do veículo oficial de representação da Câmara Municipal, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ Único - O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Uru destina-se exclusivamente a atividades institucionais e funcionais dos agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo, vedado qualquer uso para fins particulares.

CAPÍTULO I – DOS USUÁRIOS E CONDUTORES

Art. 2.º - Estão autorizados a conduzir o veículo oficial:

I – o Presidente da Câmara;
II - os vereadores, quando designados em missão oficial;
III – os servidores do Poder Legislativo devidamente habilitados e autorizados pela Presidência.

§ Único - A autorização para condução será formalizada mediante autorização da Presidência e registro junto à Controladoria Interna.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES E USUÁRIOS

Art. 3.º - São deveres dos condutores e usuários do veículo oficial:

I – zelar pela boa utilização do veículo, respeitando suas condições técnicas e instruções de manutenção;

II – realizar inspeção prévia quanto à documentação, equipamentos obrigatórios e condições mecânicas assim que o recebê-lo, principalmente antes das viagens, comunicando qualquer irregularidade ao superior imediato, sob pena de ser responsabilizado por omissão e negligência;

III – comunicar imediatamente ao superior hierárquico e à Controladoria Interna qualquer anormalidade ou dano;

IV – obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileiro e às determinações da autoridade de trânsito;

V – abster-se do uso bebidas alcoólicas ou medicamentos com substâncias que comprometam a capacidade de direção, que prejudiquem os reflexos para direção prudente e responsável, quando o veículo estiver sobre sua responsabilidade;

VI – manter o veículo limpo, interna e externamente, ao término do uso;

VII – não entregar a outras pessoas/terceiros que não fazem parte do quadro de servidores e vereadores do legislativo municipal, à direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais;

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

VIII - registrar em planilha própria fornecida pela Secretaria da Câmara os dados da viagem, incluindo quilometragem e consumo de combustível;

IX - prestar socorro em caso de acidente e comunicar imediatamente à autoridade competente;

X - revistar minuciosamente o interior do veículo no início e término da utilização, a fim de verificar a existência de documentos e/ou objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao superior imediato ou secretaria do Legislativo;

XI - utilizar o veículo exclusivamente para serviços destinados a função e/ou trabalhos e missões em nome do Legislativo Municipal, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, devendo também comunicar ao superior imediato qualquer uso indevido que seja de seu conhecimento, sob pena de ser responsabilidade por omissão ou conveniência;

XII - observar irrestritamente, as condições de uso do veículo oficial prevista no artigo 5.º desta resolução.

XIII - as infrações de trânsito cometidas e punidas com imposição de multa pecuniária serão de exclusiva responsabilidade do servidor ou vereador condutor do veículo, inclusive com transferência de pontuação ao seu prontuário, bem como, no pagamento integral da multa no prazo legal, sob pena de desconto em folha de pagamento.

CAPÍTULO III – DA SOLICITAÇÃO E CONTROLE DE USO

Art. 4.° - Para solicitação e uso do veículo da Câmara Municipal, o requisitante e/ou usuário deverá:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

I – encaminhar a solicitação de utilização/viagem do veículo através de requerimento direcionado ao Presidente do Legislativo, a ser protocolizado na secretaria da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de uso local e, 72 (setenta e duas) horas quando se tratar de viagem para outros municípios, para que o deslocamento seja agendado em sua programação, devendo conter:

a) objetivo da solicitação;
b) roteiro a ser percorrido;
c) data e horário da saída;
d) horário previsto para retorno;
e) nome do usuário;
f) assinatura da chefia imediata.

II – obedecer aos horários e itinerários pré-determinados na requisição do veículo;

III- não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;

IV- utilizar o veículo somente para atender serviços e missões de interesse exclusivo da Câmara Municipal;

V- Estabelecer a sede da Câmara Municipal de Uru como local de início e término dos deslocamentos (locais/viagens).

CAPÍTULO IV – DAS VEDAÇÕES

Art. 5.°- Sendo o uso do veículo da Câmara Municipal restrito ao interesse do órgão legislativo, é expressamente proibida a utilização do veículo oficial:

Município de Uru - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

I - para condução de servidor/vereador em atividades particulares e/ou estranhas aos interesses da Câmara Municipal;

II – para o transporte, sob nenhum pretexto, a qualquer fornecedor da instituição;

III – para o transporte particular de familiares de vereadores, servidores de outros poderes, munícipes, “caronistas” ou de pessoas estranhas ao serviço público, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal em caso de acidentes, exceto quando o familiar trata-se de servidor municipal, bem como, o servidor de outros poderes, estiverem designados para mesma missão oficial do destino da viagem;

IV- nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos e missões no exercício da função pública, devidamente autorizadas;

V- para transporte individual da residência a repartição e vice-versa;

VI - em passeios, excursões ou eventos não relacionados ao interesse institucional.

§ 1.º - Não constitui descumprimento do disposto nesta resolução a utilização de veículo oficial para transporte a estabelecimentos, bancários, comerciais e congêneres, sempre que seu usuário se encontrar no desempenho de função pública.

§ 2.º - Sempre que o horário de agente público for estendido para além do previsto em jornada de trabalho regular, trabalhando-se em horário noturno, sábados, domingos e feriados em missões de interesse da administração, poderá utilizar-se o veículo para transportá-lo até a sua residência.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

CAPÍTULO V – DO RECOLHIMENTO E GUARDA

Art. 6.º - O veículo deve ser recolhido às dependências da Câmara Municipal, até o final do expediente às 17h.

§ Único - Se estiver em viagem ou a serviço, poderá ser recolhido após o horário estabelecido no caput deste artigo, permanecendo as chaves do mesmo, na posse do vereador ou servidor até o dia seguinte, quando deverá ser entregue na Secretaria do Legislativo, acompanhada da Planilha de Relatório de Viagem.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. - Compete à Controladoria Interna o acompanhamento e fiscalização do uso do veículo oficial, podendo propor recomendações e instaurar sindicâncias em caso de irregularidades.

Art. 8º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, com manifestação da Controladoria Interna, se necessário.

Art. 9º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uru-SP, 04 de junho de 2025.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Assinado no Original
CÉSAR F. BAPTISTA DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Assinado no Original
ÁTILA DE LIMA VILLELA
1º SECRETÁRIO

Assinado no Original
PAULO HENRIQUE BENEDITO PACHECO
2ª SECRETÁRIO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 04 JUNHO DE 2025.

Autoria: Mesa Diretora

"Revoga a Resolução nº 004/2023 em sua integralidade, instituindo e regulamentando o regime de concessão de adiantamento para viagens dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Uru, Estado de São Paulo e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Uru/SP, **aprovou** e no uso de suas atribuições legais **promulga** o seguinte:

Art. 1.º - Fica instituído e regulamentado no âmbito do Poder Legislativo de Uru, Estado de São Paulo, a forma de pagamento pelo regime de Adiantamento que se regerá, obedecendo às disposições estabelecidas nesta Resolução e na legislação pertinente.

Art. 2.º - Considera-se adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor público ou agente político, para permitir a realização de despesas, que por sua natureza ou urgência não possam aguardar as vias normais de processamento.

Art. 3.º - Os servidores públicos do Poder Legislativo e os Agentes Políticos, que se deslocarem fora da sede do município, por motivo de serviço, atividades inerentes a função e ao cargo ocupado, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional de interesse da entidade, farão jus à percepção de Adiantamento para pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano, estando sujeitas a apresentação de comprovantes de despesas.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

§ 1.º - Para atender às despesas de viagens do Presidente da Câmara e de Agentes Políticos, os processos de adiantamento serão obrigatoriamente formalizados em nome de servidor efetivo por eles designado.

§ 2.º - Não fará jus à concessão de Adiantamento o servidor ou agente político, cujo deslocamento da sede se tornar exigência permanente em função do cargo ocupado ou quando este se der no território do município em que se encontra instalada a sede.

Art. 4.º - O limite máximo de valores concedidos a título de adiantamento de viagem para cada agente político ou servidor solicitante, não poderá ultrapassar o valor correspondente ao equivalente a 02 (duas) diárias por local de deslocamento, devendo ser observada a tabela de valores constante do Anexo I, desta resolução.

Art. 5.º - Para os efeitos desta Resolução considera-se:

I - Sede: a localidade onde o servidor ou agente político está lotado e exerce a sua função pública;

II - Despesas de viagem: são as despesas com hospedagem, alimentação e com os meios de transportes utilizados no percurso de ida e de volta entre o local em que se encontra instalada a sede e o local da ocorrência do evento;

III – Evento ou Atividade: ocorrência que motiva o deslocamento do servidor ou agente político.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 6.º - Para fins de concessão de Adiantamento será levada em consideração a apresentação, pelo proponente, ao presidente da entidade, de solicitação por escrito, consignando os nomes e cargos dos participantes do deslocamento, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da data prevista para o deslocamento, contendo:

I – Descrição do tipo do evento ou atividade;

II – Programação do evento ou atividade;

III – Local onde será realizado o evento ou atividade com a indicação do território municipal e da unidade de federação;

IV – Descrição do motivo do deslocamento, de forma pormenorizada.

§ 1.º - Fica dispensado a apresentação de solicitação pelo proponente em casos de ocorrências imprevistas de deslocamento ou quando a concessão se der por designação do representante legal da entidade, sendo que, neste caso a entidade se incumbirá de elaborar documento por escrito contendo os dados exigidos nos incisos I, II, III e IV, do caput deste artigo.

§ 2.º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento pelo deslocamento, devidamente justificada, serão concedidos Adiantamentos correspondentes ao período adicional.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

§ 3.º - O Presidente verificará o cumprimento do caput do artigo e incisos acima, e a razoabilidade da solicitação, podendo em alguns casos, quando não cumprindo ou não demonstrado argumentos plausíveis, indeferir a solicitação com fundamentação e por escrito.

§ 4.º - Para fins de concessão de adiantamento para viagens a Brasília/DF e outros Estados da Federação, que necessitem de aquisições antecipadas com reservas de hotéis e passagens aéreas, o agente político ou servidor solicitante, deverá apresentar o requerimento por escrito com as informações do deslocamento contidas no artigo 6.º e seguintes desta resolução, com antecedência mínima 30 (trinta) dias da data prevista para o deslocamento, sob pena de indeferimento.

§ 5.º - A concessão e prestação de contas do aditamento se dará de forma individualizada para cada servidor ou agente político, sendo vedada a concessão a grupos ou comitivas.

§ 6.º - É vedada a utilização dos valores concedidos a título de adiantamento para pagamento de despesas de qualquer natureza a terceiros, servidores ou agentes políticos de outros Poderes, bem como familiares que estejam acompanhando o deslocamento, sob pena de apuração e responsabilização nos termos legais, exceto na ocorrência da hipótese contida no artigo 24 desta resolução.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 7.º - O beneficiário dos Adiantamentos deverá apresentar ao Presidente da Câmara:

I – Solicitação de Adiantamento, no prazo e forma estabelecidos no Art. 6º;

II - Os certificados de participação, declaração de comparecimento ou outro que comprove a participação nos eventos do tipo cursos, seminários, congressos, simpósios e palestras.

Art. 8.º - Os valores dos Adiantamentos para viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Resolução, o qual prevê valores de acordo com a distância de afastamento da sede.

§ Único - A Câmara Municipal fica autorizada a atualizar, anualmente, por Resolução, os valores dos Adiantamentos de viagens constantes da Tabela do Anexo I.

Art. 9.º - O Presidente da Câmara Municipal é competente para autorizar a concessão de Adiantamento.

Art. 10 - O pagamento do Adiantamento ocorrerá após a apresentação pelo proponente da solicitação com as formalidades exigidas no artigo 6.º e antes do horário de partida da sede, podendo ser realizado através de cheque, transferência bancária, pix ou outro meio bancário eletrônico disponível.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 11 - A concessão de adiantamentos ficará limitada a, no máximo, duas (02) vezes por mês para cada agente político ou servidor.

§ 1.º - Excepcionalmente, poderá ser concedido adiantamento além desse limite nos casos de participação em cursos de aperfeiçoamento, desde que devidamente comprovada a inscrição no respectivo curso, bem como, em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e deferida pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 2.º - Terão prioridades as solicitações de Adiantamentos por ordem de protocolo na Contabilidade.

§ 3.º - Cada agente político ou servidor terá o limite máximo de 05 (cinco) concessões de Adiantamentos por semestre, podendo ser aumentado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e deferida pelo Presidente da Mesa Diretora.

a) A contagem e controle do número de adiantamentos concedidos terá início a partir do 2º semestre do exercício de 2025.

§ 4.º - É expressamente vedada a concessão de adiantamentos de viagem a agentes políticos nos períodos de recesso parlamentar e períodos que antecipam as eleições municipais, vedados pela legislação eleitoral.

Art. 12 - A viagem que possua necessidade de ocorrer aos sábados, domingos ou feriados, será expressamente justificada e poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 13 - O Procedimento de concessão e prestação de contas de Adiantamentos será publicado junto ao site oficial da Câmara Municipal.

Art. 14 - No prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do numerário, o responsável prestará contas da verba recebida ao setor competente da Câmara Municipal, devolvendo o saldo porventura existente aos cofres do Legislativo.

§ 1.º - O servidor que exerce a função de controlador interno do Legislativo Municipal, será responsável pela conferência da prestação de contas, ficando encarregado de verificar a compatibilidade das despesas com os preços praticados no mercado, bem como a utilização de critérios de razoabilidade e proporcionalidade nos dispêndios.

§ 2.º - O responsável que deixar de fazer a prestação de contas de adiantamento ou não recolher o saldo não utilizado, no prazo determinado, no caput deste artigo, ficará sujeito a multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o total do adiantamento, salvo força maior devidamente justificado, a critério da autoridade competente.

§ 3.º - Os agentes políticos e servidores responsáveis por adiantamento deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do numerário, informar eventual cancelamento ou alteração do evento que justificou a concessão. Em caso de cancelamento, deverá haver imediata devolução integral dos valores recebidos.

§ 4.º - Caso os Adiantamentos recebidos em excesso não sejam restituídos no prazo estabelecido no caput, a Administração indeferirá a

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

requisição de novos Adiantamentos enquanto não for realizada a restituição e adotará as providências cabíveis para o devido ressarcimento.

Art. 15 - É vedado o pagamento de Adiantamento por meio de pagamento para terceiros.

Art. 16 - As solicitações de adiantamento serão autuadas, formalizados e instruídas, em processo próprio, pela Controladoria Interna e Contabilidade da Câmara, onerando o elemento de despesa próprio do Orçamento, formalmente autorizados pelo Presidente da Câmara, devendo constar obrigatoriamente:

a) Nome, cargo, RG e CPF do servidor responsável pelo adiantamento, tornando-se esse o responsável pela prestação de contas;

b) Dotação orçamentária por onde deva ocorrer a despesa;

c) Valor a ser concedido;

d) Justificativa da solicitação.

Art. 17 - Os adiantamentos poderão ser efetuados para cobrir despesas miúdas e de pronto pagamento.

§ 1.º - Considerar-se-á despesas miúdas e de pronto pagamento para efeito desta Resolução:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

a) Despesas de pequeno vulto tais como selos postais, telegramas, transporte, táxi, estacionamento, combustível, pequenos reparos em veículos;

b) Refeições e estadias;

c) Impressos de papelaria em quantidade restrita para uso imediato;

d) Itens de manutenção do prédio da Câmara;

e) Taxa de inscrição e participação de servidores e agentes políticos em cursos ou congressos necessários ao desempenho de suas atribuições;

f) Viagens temporárias de servidores e Agente políticos no interesse da Administração;

g) Organização e realização de eventos patrocinados pela Câmara ou quando deles participar;

h) Natureza excepcional, devidamente justificadas ou que por sua natureza ou urgência não possam obedecer aos processamentos normais de despesa pública;

i) Artigos de higiene e de limpeza, em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, não existentes em depósitos ou almoxarifados;

j) Encadernações, artigos de escritório, cartilhas, leis, manuais, livros técnicos avulsos, desenhos, plantas, impressos e de papelaria, em

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, não existentes em depósitos ou almoxarifados;

k) Material de expediente, processamento de dados, de copa e cozinha, hidráulico, elétrico, eletrônico, proteção e segurança, pequenas ferramentas, peças para veículos, sinalização, em quantidade restrita, para uso e consumo próximo e imediato, desde que não existentes em depósitos ou almoxarifados;

l) Despesas judiciais e cartoriais;

m) Pequenos carretos, manutenção de bens móveis, destinadas a pequenos consertos de máquinas, equipamentos e utensílios, cujo demora possa causar ônus para o serviço público, e desde que não haja contrato de manutenção em vigência;

n) Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

§ 2.º - As quantias despendidas com despesas de pronto pagamento não poderão exceder ao limite de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3.º - Para cobertura das despesas miúdas e de pronto pagamento será realizado um adiantamento a servidor, o qual ficará responsável pela guarda do numerário, seu controle, bem como pela devida prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. **18 -** Tratando-se de agente político, em missão de interesse público a serviço do Município ou do Legislativo, será adotado o seguinte procedimento:

I- O Agente político solicitará o numerário através, de ofício, endereçado ao Presidente da Câmara, indicando o servidor responsável pelo adiantamento, contendo:

a) Valor a ser solicitado;

b) Justificativa para o deslocamento, como nome da cidade e evento que justifique as despesas.

II- O valor solicitado será entregue ao agente político, pelo servidor, nas formas previstas no artigo 10.º;

III- O agente político deverá prestar contas no prazo de até 10 (dez) dias, contadas da finalização da atividade ou evento que tenha dado causa do adiantamento;

IV- Na prestação de contas, serão encaminhadas ao servidor responsável pelo adiantamento, com as notas fiscais e comprovantes das despesas para análise.

V- O setor de Contabilidade da Câmara, poderá solicitar complementação documental ou esclarecimentos sobre quaisquer documentos apresentados na prestação de contas, interrompendo-se o prazo de análise até o atendimento.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

§ 1.º - Na falta de prestação de contas de agente político o servidor responsável fará a devida comunicação à Presidência que poderá ordenar o desconto no subsídio do agente político as quantias referentes ao adiantamento.

§ 2.º - No caso de servidor da Câmara, omisso na prestação de contas de adiantamento, poderá ter descontado os valores devidos em seu salário.

§ 3.º - A concessão de adiantamento não poderá ser autorizada nos 20 (vinte) últimos dias do exercício financeiro, salvo nos casos de urgência, devidamente justificados.

Art. 16 - Cada adiantamento corresponderá um processo, devidamente autuado, representando uma prestação de contas, instruída dos comprovantes quitados e revestidos dos requisitos legais e do recolhimento de saldo se houver.

§ 1.º - Os comprovantes serão as notas e cupons fiscais eletrônicos, os recibos e outros comprovantes que terão o seu valor fiscal analisado pelo setor competente para a devida aceitação.

§ 2.º - As prestações de contas serão analisadas pela Controladoria Interna e Contabilidade, sob o ponto de vista aritmético da propriedade da verba, obedecida às Leis pertinentes a matéria e justificativa da despesa e será apresentada instruída dos seguintes documentos:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

a) Cópia da requisição do adiantamento;

b) Notas fiscais e documentos das despesas;

c) Guia de restituição do saldo remanescente do adiantamento, se houver.

§ 3.º - Os comprovantes de despesas, serão emitidos com CNPJ e nome da Câmara Municipal de Uru/SP, e não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível, sendo admitido cópia reprográfica, fotocópia ou qualquer espécie de reprodução em caso de cupons fiscais que possuam risco de serem apagadas as suas informações constantes.

§ 4.º - É vedada a emissão de notas fiscais em nome de pessoa física ou outro ente distinto da Câmara Municipal, sob pena de rejeição da despesa.

Art. 20 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber Adiantamento indevidamente.

§ Único - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução a autoridade concedente, agente político e/ou servidor que utilizou o numerário de forma incompatível com a lei.

Art. 21 - A concessão de Adiantamento fica condicionado à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 22 - Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas da viagem que contenham despesas expressamente vedadas, tais como couvert artístico, gorjetas (10% de garçom), bebidas alcoólicas, cigarros, doces, balas, sobremesas, brinquedos, entre outros itens que não guardem relação com a finalidade desta Resolução, não serão considerados para fins de prestação de contas.

§ Único - Os valores correspondentes a tais despesas deverão ser arcados integralmente pelo servidor ou agente político, sob sua exclusiva responsabilidade.

Art. 23 - Não serão concedidos novos Adiantamentos a quem não atender às disposições contidas nesta Resolução, sobretudo deixando de entregar, no prazo definido, o relatório da viagem anterior e prestar contas do mesmo.

Art. 24 - Na hipótese de o veículo oficial da Câmara Municipal estar impossibilitado de realizar a viagem em razão de problemas mecânicos ou por estar sendo utilizado em outro deslocamento oficial, poderá ser solicitado ao Poder Executivo Municipal a cessão de veículo e de motorista para a realização da viagem.

§ 1.º - Fica autorizada, nessa hipótese, a utilização dos valores recebidos em adiantamento para o custeio das despesas necessárias ao deslocamento do motorista cedido, tais como:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

I – Alimentação do motorista cedido pelo Poder Executivo Municipal;

II – Abastecimento do veículo utilizado na viagem;

III – Pagamento de pedágios;

IV – Outras despesas diretamente relacionadas ao deslocamento.

§ 2.º - As despesas realizadas nesta modalidade, deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais e recibos, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à prestação de contas de adiantamento.

Art. 25 – A Controladoria Interna poderá realizar, a qualquer tempo, auditorias e diligências para apurar a veracidade das informações declaradas nas solicitações e prestações de contas de adiantamentos.

§ 1.º - Quando verificada inconsistência nos dados apresentados, o responsável será notificado para apresentar esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - A persistência da irregularidade poderá ensejar:

I – Indeferimento de novas solicitações;

II – Determinação de ressarcimento ao erário;

III – Instauração de processo administrativo disciplinar.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 26 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação conjunta da Mesa Diretora, Controladoria Interna e Contabilidade.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO-SE a RESOLUÇÃO Nº 004/2023 em sua integralidade e as demais disposições em contrário.

Uru-SP, 04 de junho de 2025.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Assinado no Original
CÉSAR F. BAPTISTA DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Assinado no Original
ÁTILA DE LIMA VILLELA
1º SECRETÁRIO

Assinado no Original
PAULO HENRIQUE BENEDITO PACHECO
2ª SECRETÁRIO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
CNPJ: 51.499.077/0001-99
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - CEP 16650-015 - URU - ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DE ADIANTAMENTOS POR LOCAL DE DESLOCAMENTO

LIMITE MÁXIMO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS POR ADIANTAMENTO

Distância da Sede em Quilômetros	**Valor dos Adiantamentos**
Até 100 km	R$ 250,00
De 101 a 400 Km	R$ 500,00
Acima de 400 Km	R$ 600,00
Especial	
Brasília / DF	R$ 800,00
Exterior	NÃO PERMITIDO

Uru-SP, 04 de junho de 2025.

Assinado no Original

LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA